

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
06 de Abril de 2011 - Quarta feira
Circulação: 08.04.2011 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 40 páginas
Nº 4956

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2243 de 06 de ABRIL de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.856.194,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, e o § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que extina a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.856.194,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP 06 de abril de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DELCASTELO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 2243 de 06 de abril de 2011

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2829	0103	3390.30	4.692	300.002
	0101	3390.39	183.523	
	0102	4490.52	111.877	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13.101 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0005.2826	0103	3390.30	13.900	104.900
	0102	4490.52	91.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20.205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0061.2001	0203	4490.52	550.000	1.020.000
	0202	4490.52	470.000	
06.122.0063.2180	0205	4490.52	270.000	270.000
05.121.0063.2102	0103	4490.52	210.000	210.000
05.412.0063.2201	0203	4490.52	100.000	100.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.573.0070.1357	0103	3390.34	20.019	545.195
	0103	3390.30	26.143	
	0103	3390.35	6.650	
	0103	3390.39	103.000	
	0103	3390.47	1.530	
	0102	4490.51	88.053	
	0103	4490.52	500.000	
	0103	4490.52	500.000	

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: **Janete Maria Góes Capiberibe**
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: **Coaraci Macial Gabriel**
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: **Alex Sandro Silva Nazaré**
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: **Telma Adriana Nery Paiva**
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: **Marilda Leite Pereira**

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: **Kelson de Freitas Vaz**
Gabinete de Segurança Institucional: **Cel. PM. Jorge Furtado Correa**
Auditoria Geral: **José Maurício Coutinho Vianna**
Procuradoria Geral: **Márcio Alves Figueira**
Defensoria Pública: **Ivanci Magno de Oliveira**
Polícia Militar: **Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende**
Polícia Civil: **Tito Guimarães Neto**
Corpo de Bombeiros: **Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda**
Polícia Técnico-Científica: **Odair Pereira Monteiro**
Ouvidoria-Geral: **Rivadavia Miguel de Souza França**

Secretários de Estado

Administração: **Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)**
Desenvolvimento Rural: **José Roberto Afonso Pantoja**
Cultura: **José Miguel de Souza Cyrilo**
Comunicação: **Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves**
Ciência e Tecnologia: **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**
Desporto e Lazer: **José Luiz Amaral Pigarilho**
Educação: **Miriam Alves Corrêa Silva**
Receita Estadual: **Cláudio Pinho de Santana**
Indústria e Comércio: **José Reinaldo Alves Picanço**
Infraestrutura: **Joel Banha Picanço**
Meio Ambiente: **Paulo Sérgio Sampaio Figueira**
Planejamento, Orçamento e Tesouro: **Juliano Del Castillo Silva**
Saúde: **Evandro Costa Gama**
Segurança: **Marcos Roberto Marques da Silva**
Setrap: **Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**
Trabalho e Empreendedorismo: **Sivaldo da Silva Brito**
Turismo: **Helena Pereira Colares**
Mobilização Social: **Ely da Silva Almeida**

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: **Ivana Maria Antunes Moreira**
Amprev: **Elcio José de Souza Ferreira**
SIAC - Super Fácil: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**
EAP: **Maria Izabel de Abulquerque Cambraia**
Iapen: **Nixon Kennedy Monteiro**
Detran: **Sgt. Alex João Costa Gomes**
Diagro: **Rosival Gonçalves de Albuquerque**
Feria: **Dinete Regina Pantoja**
Hemoap: **Ivan Daniel da Silva Amanajás**
IPEA: **Augusto de Oliveira Júnior**
IPEM: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**
Jucap: **Jean Alex de Sousa Nunes**
Lacem: **Fernando Antônio de Medeiros**
Pescap: **João Bosco Alfaia Dias**
Procon: **Maria Nilza Amaral de Araújo**
Prodap: **José Alípio Diniz de Moraes Júnior**
RDM: **Juliana Alves Coutinho Alexopulos**
Rurap: **Max Ataliba Ferreira Pires**
IMAP: **Maurício Oliveira de Souza**
ARSAP:
IEF: **Ana Margarida Castro Euler**
UEAP: **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Fundação Tumucumaque: **Jadson Luis Rebelo Porto**

Sociedades de Economia Mista

AFAP: **Sávio José Peres Fernandes**
Caesa: **Ruy Guilherme Smith Neves**
CEA: **José Ramalho de Oliveira**
Gasap:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
23.202.000.2204	0203	3390.14	10.000	
	0203	3390.30	200.000	
	0203	3390.33	18.000	
	0203	3390.36	107.000	
	0203	3390.39	120.000	
	0203	3390.47	26.000	
				475.200

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
27.101.0176.1307	0103	3390.4	50.000	
	0103	3390.30	44.000	
	0103	3390.36	101.200	
	0103	3390.39	229.800	
	0103	4490.52	19.200	
				445.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.101.0016.1302	0118	4490.51	1.750.000	
	0118	4490.52	635.897	
				2.385.897

DECRETO Nº 2244 de 06 de ABRIL de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 257.542.660,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Recessita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.542.660,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 2244 de 06 de abril de 2011

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.101.0011.2535	0137	3390.21	45.000	
	0137	4490.71	1.340.000	
				1.385.000

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.011.0003.1263	0101	4090.52	95.000	95.000
01.102.0003.2523	0101	3390.30	3.925.714	
	0101	3390.37	2.537.313	
	0101	3390.39	4.006.185	
	0101	4490.51	1.500.000	
	0101	4490.52	1.450.000	
				17.319.292

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.011.0197.2536	0101	3190.11	18.237.395	18.237.395
03.122.0216.2533	0101	3190.11	1.000.000	
	0101	3190.02	688.908	
	0107	3390.52	100.000	
28.816.0201.0927	0101	3190.01	1.073.697	1.073.697

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2034	0101	3190.11	31.000.000	31.000.000
02.062.0005.2029	0101	3390.39	10.753	10.753

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2027	0101	3190.11	14.022.586	14.022.586
04.122.0001.2044	0107	3350.41	548.311	
	0107	3350.51	1.106.815	
				1.955.139

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.816.0201.0025	0107	3390.51	118.662.702	118.662.702

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
17.816.0181.1137	0101	4490.51	735.233	735.233

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
03.122.0131.0030	0101	3390.41	665.000	
	0101	3350.41	997.668	
				1.663.668

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
03.122.0001.2031	0101	3390.30	120.880	
	0101	3090.52	9.120	
				130.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
23.624.0180.0021	0107	4590.65	4.000.000	4.000.000

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
18.541.0012.0140	0103	3190.53	50.000	50.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2031	0107	3390.37	4.005.182	4.005.182

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.214.0213.2750	0101	3390.39	500.000	500.000
08.214.0309.2738	0101	3390.37	1.000.000	
	0101	3390.30	200.000	
				1.200.000

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.243.0106.2085	0101	3390.36	4.620	
	0101	3390.47	924	
				5.544

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
03.214.0213.2297	0101	3390.39	1.249.234	
	0101	3390.43	2.773.376	
				4.022.630
05.214.0213.2748	0101	3390.48	23.756.081	23.756.081

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Socero

Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centimetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

32.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
32.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.432.0178.2592	0105	4490.93	21.969	21.969

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
30.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.3.3.0052.1023	0101	3340.41	95.000	95.000

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0101	9999.99	11.806.880	11.806.880

ANEXO II - ANULAÇÃO

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.102.0011.2007	0107	3390.39	1.385.000	1.385.000

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.002.0003.1255	0101	3390.39	95.000	95.000
01.112.0003.7323	0107	3390.39	3.925.734	17.319.292
	0107	3390.39	2.527.373	
	0107	3390.39	4.906.185	
	0107	4490.52	4.500.000	
	0107	4490.52	1.450.000	

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.001.0199.2596	0107	3190.11	18.237.395	18.237.395
02.102.0216.2653	0107	3190.11	100.000	1.788.908
	0107	3190.52	688.908	
	0101	3340.41	1.000.000	
25.516.0201.0427	0107	3190.51	1.073.697	1.073.697

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2004	0107	3190.11	33.000.000	31.000.000
	0101	4490.51	1.000.000	
02.062.0005.2029	0101	3390.39	10.754	10.754

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.102.0031.2007	0107	3190.11	14.022.566	14.022.566

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.845.0201.0005	0101	3340.51	118.662.702	118.662.702

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
17.517.0181.3107	0107	4490.51	735.233	735.233

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
23.102.0001.2001	0101	3390.37	200.000	850.000
	0101	3390.39	600.000	
	0101	4490.52	50.000	
20.102.0131.0030	3101	3349.41	131.730	363.668
	3101	3350.41	131.938	
20.601.1113.0134	0101	3390.39	150.000	200.000
	0101	3390.39	50.000	
20.606.0134.2747	0101	3390.39	200.000	200.000
20.603.0104.0753	0101	3390.39	50.000	50.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.2413	0101	3390.39	50.000	130.000
	0101	3390.39	80.000	

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
18.541.0012.310	0103	4490.52	50.000	50.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.102.3016.2589	0107	3190.11	4.005.182	4.005.182

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.213.0126.2035	0101	3390.35	5.544	5.544

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.211.0213.2297	0101	3390.39	1.708.000	5.722.636
	0107	3390.39	1.249.254	
	0107	3390.48	2.773.376	
08.244.0213.2048	0107	3390.48	23.756.081	23.756.081

32.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
32.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.432.0178.2592	0103	3390.39	1.959	21.969
	0103	4490.52	20.000	

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
30.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.3.3.0052.1023	0101	3350.43	95.000	95.000

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0107	9999.99	17.762.019	17.762.019

DECRETO Nº 2245 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0790, de 31 de dezembro de 2008, tendo em vista o contido no Ofício nº 724/2011-SAB/SESA, e

Considerando o fortalecimento para o funcionamento eficiente, eficaz e efetivo do Serviço de Hemodiálise e a Regulamentação para credenciamento junto ao Ministério da Saúde e outras instituições;

Considerando a necessidade de definir os critérios mínimos para o funcionamento e avaliação dos serviços públicos e privados que realizam diálise em pacientes ambulatoriais, portadores de insuficiência renal crônica, bem como os mecanismos de sua monitoração;

Considerando a necessidade de redução dos riscos aos quais fica exposto o paciente que se submete à diálise, nos termos da RESOLUÇÃO-RDC nº 104, de 15 de junho de 2004;

Considerando, ainda, o que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise e as normas para o credenciamento junto ao SUS, nos termos da Portaria nº 82/GM, de 03 de janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Responsabilidade Técnica Especializada em Nefrologia Clínica e Nefrologia de Enfermagem", subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de gerenciar as atividades do Serviço de Referência em Diálise e dar suporte à Rede de Assistência ao Portador de Doença Renal.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/11.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias em nível de CDS-2, para os Cientistas Técnicos Especializados em Nefrologia Clínica e Nefrologia de Enfermagem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de abril de 2011

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 2245 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2245, de 06/04/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 724/2011-SAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Responsabilidade Técnica Especializada em Nefrologia Clínica e Nefrologia de Enfermagem", da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Emilia Fernandes da Mata	Gerente Técnico Especializado em Nefrologia Clínica	CDS-2
João Antonio Pedrosa da Costa	Gerente Técnico Especializado em Nefrologia de Enfermagem	CDS-2

Macapá, 06 de abril de 2011

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 2247 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0812/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Silvana Amaral de Jesus da função comissionada de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética/HCAL, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de abril de 2011

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 2248 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0812/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe 2ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética/HCAL, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de abril de 2011

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 2249 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 869/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Marzi Barata Medesto do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Clínica Médica/HRS, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 31 de março de 2011.

Macapá, 06 de abril de 2011

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

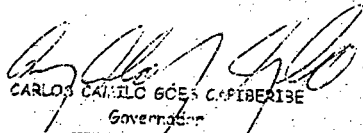
DECRETO Nº 2250 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 869/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Aionse de Sá Ribeiro Aymoré para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Clínica Médica/HES, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 31 de março de 2011.

Macapá, 06 de abril de 2011.



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

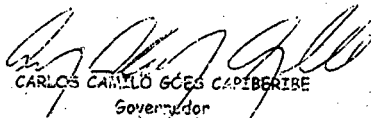
DECRETO Nº 2251 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ana Paula Lima de Oliveira do cargo em comissão de Diretor da E. E. São José, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

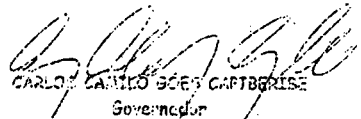
DECRETO Nº 2252 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Afonso Siqueira para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São José, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

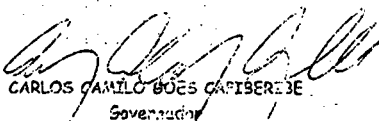
DECRETO Nº 2253 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar José Adilson Oliveira Ferreira do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Benigna Moreira de Sousa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 05 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

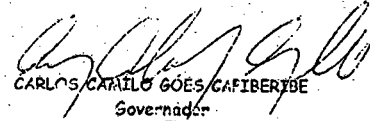
DECRETO Nº 2254 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Aroldo do Nascimento de Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Benigna Moreira de Sousa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

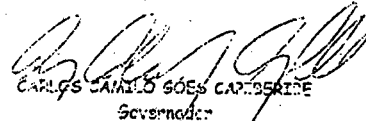
DECRETO Nº 2255 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Izabelle do Socorro Furtado Machado, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Ana Dias da Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2256 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0431/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora Joenes Silva da Costa para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Professora Margarida Rocha da Costa, editada através do Decreto nº 1768, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4937, de 10 de março de 2011.

Macapá, 05 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

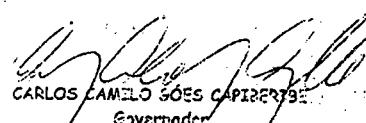
DECRETO Nº 2257 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Eliana Maria Pinheiro Menezes, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 10, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Profª Margarida Rocha da Costa, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 05 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

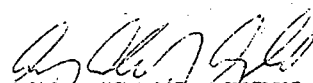
DECRETO Nº 2258 DE 05 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar José Antonio de Silva da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mineko Hayashida, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

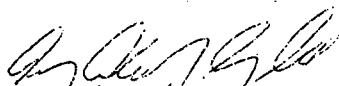
DECRETO Nº 2259 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Orilamar Chicchini Barros, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Mineko Hayashida, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

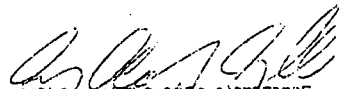
DECRETO Nº 2260 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0358, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0967, de 07/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0511/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Kéria Cristina Sousa Aguiar para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Laranjal do Jari do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2261 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0511/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Dilmirino de Jesus Guimarães Delgado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2262 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 485/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Ivarste Boreta Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2263 DE 05 DE ABRIL DE 2011

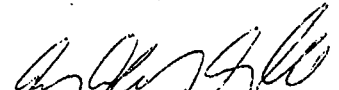
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.078, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ely Pereira da Cruz Júnior	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1
José Hilton Brandão	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1
Manoel Leal Cardoso Filho	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1
Tânia Brito do Nascimento	Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-2
Aivaldo Ricardo Cardoso	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Zootécnico/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1
Vanessa Frazão Ibarbom de Moraes	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F65-1
Elane Alice Richere Oeiras	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F65-1
Walter Ibiapino da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2264 DE 06 DE ABRIL DE 2011

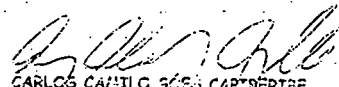
RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2011-GAB/DIAGRC.

Nomear Arthur César de Sousa Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete. Código CJS-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de abril de 2011

RESOLVE:


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá:

DECRETO Nº 2267 DE 06 DE ABRIL DE 2011


SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aldovandro Pereira Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1
Bruno Brito Pinto	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1
Artur Neves Nascimento Filho	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1
Julia Daniela Braga Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleos de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-2
Acácia Lúcia Caselli	Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Zootécnico/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1
Zvani Fátima Bezerra de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativa-Financeira	F65-1
Maio Monteiro Benedito	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa-Financeira	F65-1
Carlos Alberto Oliveira Gonçalves	Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1
Felipe Nazareno Monteiro da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F65-1

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0526/2011-GAB/SEJUSP,

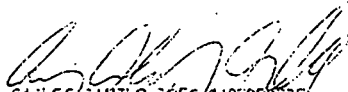
RESOLVE:

Exonerar Alfredo Moacyr Souza de Silva do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio Social/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento. Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

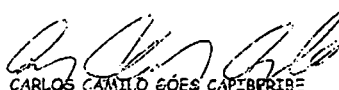
DECRETO Nº 2268 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0528/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Selador dos Santos Baia para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio Social/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento. Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

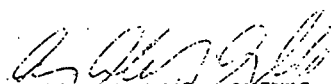
DECRETO Nº 2265 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0547/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Exonerar Kelly Monteiro Barbosa da Maia do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete. Código CJS-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

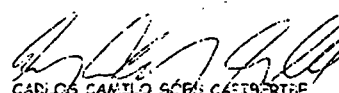
DECRETO Nº 2269 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2011-GAB/SER,

RESOLVE:

Nomear Tzaimo Maric Rios Ramos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do exterritório Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CBI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2266 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0547/2011-GAB/SEJUSP.

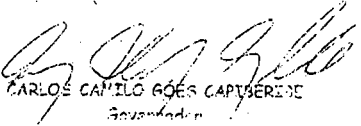
DECRETO Nº 2270 DE 05 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.373, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2011-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Roberto Soares dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro. Código CBI-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 05 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

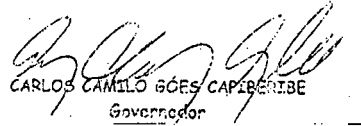
DECRETO Nº 2271 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0742/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Allan Fernando Lobato da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Unidade de Condutor/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

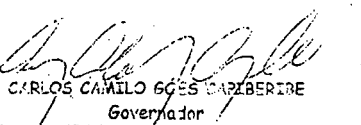
DECRETO Nº 2272 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0742/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar a SD PA Juliana da Rocha Viana da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2273 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0742/2011-GAB/DETRAN-AP,

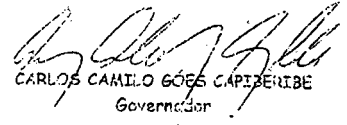
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o SD PA Irandir do Socorro de Oliveira para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2274 DE 05 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0742/2011-GAB/DETRAN-AP,

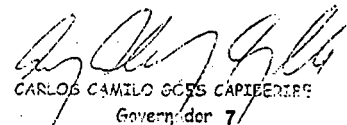
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o SGT BA Franck Cesar de Andrade Almeida para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

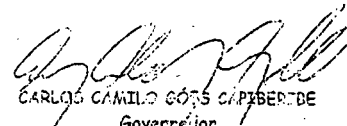
DECRETO Nº 2275 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0724/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar João Paulo Costa da Silva do cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código F65-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

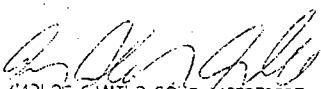
DECRETO Nº 2276 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0724/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Alex Renato Lima da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código F65-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

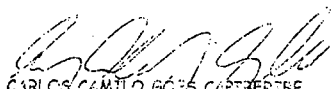
DECRETO Nº 2277 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 103/2011-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar Cleo Freires Negreiros da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Gestão da Qualidade/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código FGT-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

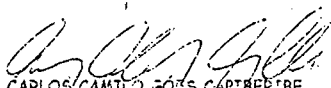
DECRETO Nº 2258 DE 05 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 103/2011-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Nomear João César Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Metrologista Legal, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Gestão da Qualidade/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código FGT-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2272 DE 06 DE ABRIL DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0268/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
Mery de Fátima Guedes dos Santos	Responsável por Grupo de Atividades III - Controle Microbiológico (DPN/CPMPN)	FGT-3
Silvan Cardoso de Almeida	Responsável por Grupo de Atividades III - Controle de Esteque de Produção/DAT/CPMPN	FGT-3

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2280 DE 05 DE ABRIL DE 2011

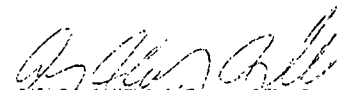
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0268/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
Inácia Maria Vieira	Chefe de Divisão de Zootecnia/CPZC	F6S-2
Anc Keller Tavares de Souza	Chefe da Unidade de Design/DM/CIE	F6S-1
Elane Carneiro de Albuquerque	Chefe da Divisão de Ação Cultural e Educativa/CPM	F6S-2
Fátima Sueli Oliveira dos Santos	Chefe da Divisão de Informação e Documentação	F6S-2

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2281 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 0226 e 0263/GAB/IEPA,

RESOLVE:

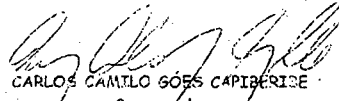
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
Alire Cristiane Miranda de Lima	Assessor Jurídico	F6S-2
Ancela Maria Benjamin de Andrade	Assessor de Comunicação	F6S-2
Maria do Socorro Pizango Flexa - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Responsável pelas Atividades de Secretaria Campus Fazendinha/UMP/DAF, Grupo II	F6I-2
Silvani Castelo Tourinho - Artífice de Eletricidade e Comunicação, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Motorista/CPZC	F6I-2
Juliana Mariel de Assunção - Analista de Meio Ambiente, Classe 3ª, Padrão II - Quadro: GEA	Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção de Cartografia do AP/Geologia/CPZC, Grupo II	F6I-2
Maria Aparecida Corrêa dos Santos - Pesquisador, Classe 2ª, Padrão V - Quadro: GEA	Responsável pelas Atividades de Pesquisa da Fitoterapia/CPMPN, Grupo II	F6I-2
Anc Lucia Campos Ferreira - Agente de Portaria, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Responsável pelas Atividades de Controle Microbiológico/DPN/CPMPN, Grupo II	F6I-3
Weidir Serra Viana - Agente de Atividades Marítimas Fluviais, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Responsável pelas Atividades de Apoio Administrativo/CPMPN, Grupo II	F6I-2
Jonas de Oliveira Cardoso	Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo de Ecossistemas Aquáticos/DG/CPAQ	F6S-1
Elisângela Correa Lima - Professor, Classe A, Padrão 03 - Quadro: GEA	Responsável pelas Atividades de Apoio à Pesquisa e Educação/DG/CPAQ, Grupo III	F6I-3

Valtaci Marques Gibson - Oficial de Polícia Civil, Classe 2ª, Padrão II - Quadro: GEA	Responsável pelas Atividades de Controle de Imagem e Produtos Georreferenciados/EG/COT, Grupo III	F61-3
José Newton Monteiro Oliveira - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Secretário Administrativo/CIE	F61-2
Rodrigo Aquino Gomes	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Técnico Juízo CIE	F65-2
Antônio Flexo Viana - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Responsável pelas Atividades Pedagógicas/CDPV/CPM, Grupo II	F67-2

Designar Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, para exercer, acurativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 14/04/2011.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2285 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Altera o Anexo IX do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS.

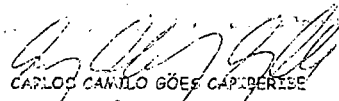
DECRETO Nº 2282 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Paulo Mata Rocha para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2283 DE 06 DE ABRIL DE 2011

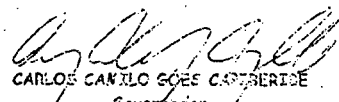
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 0302-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador nos Comitês de Acompanhamento e Solução do Programa Operacional Amazônia, no período de 11 a 14/04/2011:

SERVIDOR	CARGO
Ivana Maria Antunes Moreira	Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá
Carla Resene Amorim da Silva	Assessora Técnica Nível I/Coordenadora de Projetos/Diretoria de Promoção do Desenvolvimento

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2284 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 0302-GAB/ADAP,

RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII, do § 7º, do art. 25, do Anexo IX, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Anexo VIII, demonstrar a movimentação de AEAC e de biodiesel b100 e apurar as saídas interestaduais de sua mistura à gasolina ou ao óleo diesel." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV ao art. 25, do Anexo IX, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS, com a redação que se segue:

"IV - o estorno de crédito previsto no § 10 do art. 25, nos termos dos §§ 1º e 12 do mesmo artigo." (AC)

Art. 3º O art. 30, do Anexo IX, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 30 O contribuinte substituído que realizar operação interestadual com combustíveis derivados de petróleo, com AEAC e com B100 será responsável solidário pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de retenção ou recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, nas formas e prazos definidos nos capítulos III a VI deste Anexo."

Art. 4º Ficam revogados os §§ 8º e 9º, do art. 25, do Anexo IX, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS.

Art. 5º Ficam convalidados os procedimentos adotados desde 1º de maio de 2010 até a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2285 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, relativamente às operações com materiais de construção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Gerai nº 2010/25022, e

Considerando o que dispõe os arts. 145 e 145-A, da Lei nº 0400, de 23 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257-A do Decreto nº 2269, de 21 de julho de 1998;

Considerando, ainda, as disposições do Protocolo ICMS 37, c/ 30 de julho de 1992, bem como o Protocolo ICMS 07/01 e Protocolo ICMS 72 de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o Anexo XII ao Decreto nº 2269 de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

ANEXO XII

Das Operações com Materiais de Construção

Art. 1º Nas operações interestaduais com telhas, tubocanais e cunhas d'água de alumínio, amianto, fibrocimento, perfil tubular, fibra de vidro, inclusive atas, tampas, classificadas nos códigos: 6811, 3971.90, 3975.10.00 e 3925.90.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, realizadas por estabelecimento industrial ou importador com destino a contribuintes estabelecidos no Estado do Amapá, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subsequentes saídas ou na entrada para uso ou consumo do destinatário.

Art. 2º O regime de que trata este Decreto não se aplica:

- I - à transferência de mercadorias entre estabelecimentos da empresa industrial ou importadora;
- II - às operações entre sujeitos passivos por substituição, industrial ou importador.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo a substituição tributária caberá ao estabelecimento destinatário que promover a saída da mercadoria para estabelecimento de pessoa diversa.

Art. 3º O imposto a ser retido pelo sujeito passivo por substituição será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas, neste Estado, sobre o preço máximo de venda a varejo fixado pela autoridade competente ou sugerido pelo próprio industrial ou importador, deduzido-se, do valor cobrado, o imposto devido pelas suas próprias operações.

§ 1º Incidindo o valor de que trata o "caput", a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA ajustada"), calculado segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1 - MVA ST original) / (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1", onde:

- I - "MVA ST original" é de trinta por cento;
- II - "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;
- III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino.

§ 2º Na hipótese do "caput", tratando-se de operações internas, aplica-se a "MVA-ST" original.

§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário,

acrescido dos percentuais de margem de valor agregado ajustada dos artigos no § 1º deste artigo.

Art. 4º O imposto retido pelo sujeito passivo por substituição será recolhido em banco oficial estadual afiançado do Convênio patrocinado pela Associação Brasileira de Bancos Comerciais Estaduais, até o dia poro de mês subsequente ao da remessa da mercadoria, mediante a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais.

Parágrafo único. O imposto poderá, também, ser recolhido até o dia quinze do mês subsequente no da

remessa da mercadoria, desde que com o valor monetariamente atualizado.

Art. 5º Por ocasião da saída da mercadoria, o sujeito passivo por substituição emitirá Nota Fiscal que contenha, além das exigidas na legislação, o valor que serviu de base de cálculo para a retenção e o valor do imposto retido.

Art. 6º A Secretaria de Receita Estadual poderá atribuir ao sujeito passivo por substituição número de inscrição e código de atividade econômica, no seu Cadastro de Contribuintes.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput, o sujeito passivo por substituição remeterá à Secretaria da Receita Estadual:

- I - requerimento solicitando sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;
- II - cópia do instrumento constitutivo da empresa;
- III - cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- IV - certidão negativa de débito de natureza tributária para com o Estado onde for sediado.

Art. 7º O sujeito passivo por substituição deverá cumprir com o disposto na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 87/93, de 10 de setembro de 1993, e suas alterações, que trata da remessa de arquivo magnético com registro fiscal das operações interestaduais, inclusive daquelas não alcançadas pelo regime de substituição tributária, efetuadas no mês anterior.


Art. 8º Constituem parcelas do crédito tributário do Estado do Amapá os valores correspondentes ao imposto retido, a atualização monetária, as multas e aos demais acréscimos legais.

Art. 9º A fiscalização do sujeito passivo por substituição poderá ser exercida pelo fisco do Estado do Amapá, mediante credenciamento prévio na Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação da Unidade da Federação do estabelecimento remetente." (AC)

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes no período compreendido entre 1º de maio de 2010 e a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2287 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 342/2011-GAB/AMPREV,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 1791, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4937, de 10 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 20, inciso I, § 3º, c/c os arts. 30, 31, 62, 89, caput, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2011.03.0093P-DIBEF/AMPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, na forma da lei e sem paridade, ao servidor Manoel das Graças Nascimento dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Classe B, Padrão 15, Matrícula nº 495794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 06 de abril de 2011

[Handwritten Signature]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2288 DE 06 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 20, inciso I, §§ 3º e 4, o/a artigos 30, 31 e 39, Parágrafo único da Lei Estadual nº 0915, de 13 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2011.03.0355P.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, na forma da lei e sem paridade, à servidora Teina Maria Maciel Vieira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão IV, Matrícula 311979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de abril de 2011

[Handwritten Signature]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2289 DE 03 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 31, Parágrafo único, o/a os arts. 30, 31 e 39, Parágrafo único da Lei Estadual nº 0915, de 13 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2011.01.0350P.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da lei e sem paridade, à servidora Maria Ivenice Guimarães Fernandes, ocupante do cargo de Especialista em Educação - Orientadora Educacional, Classe "2", Nível V, Matrícula 307610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de abril de 2011

[Handwritten Signature]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2290 DE 05 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Homologar e deslocamento de Janete Maria Góes Capiberibe, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 01 e 02 de abril de 2011.

Macapá, 06 de abril de 2011

[Handwritten Signature]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado
Márcio Alves Figueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011-PGE/AP
PROCESSO Nº. 2011/14877-PGE
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 020/2011-PGE de 15-02-2011, instalada na Rua Eliezer Levy nº 1157, comunica aos interessados que por interesse da Administração, para atender o disposto no Art. 21 da Lei 8.666/93, está republicando o Aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com o objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, constantes do processo nº 2011/14877. Ficando remarcado o dia

para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", para o dia 26 de abril de 2011, às 10:00 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP., 06 de março de 2011.

[Handwritten Signature]
EIDER RODRIGO GOMES MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2011

CONVITE Nº 002/2011-PROG/AP
PROCESSO Nº. 2011/22212-PROG
REFERÊNCIA: Contratação de serviços de mecânica com fornecimento de peças, funilaria, pintura e mão de obra para conserto do veículo Toyota Hilux placa NEM 7985 pertencente a PGE.

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 020/2011-PGE de 15-02-2011, instalada na Rua Eliezer Levy nº 1157, comunicar aos interessados que realizará licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, na forma de

execução indireta, com o objeto **Contratação de serviços de mecânica com fornecimento de peças, funilaria, pintura e mão de obra para conserto do veículo Toyota Hilux placa NEM 7985 pertencente a PGE**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, constantes do processo nº 2011/22212. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 15 de abril de 2011, às 10:00 horas. As cópias deste Convite, poderão ser obtidas na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP., 06 de abril de 2011.

[Handwritten Signature]
EIDER RODRIGO GOMES MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Polícia Militar
Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - CPL/DA/PMAP
OBJETO: **COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme Termo de Referência (Anexo I

do Edital):

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 27 de abril de 2011, com início às 09h, na sala da CPLDA/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinó, nº 146, Beirrol, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou solicitação via e-mail para licitacao.pmap@ig.com.br.

Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011.

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR - MAJ QOC
Presidente da PMAP

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2011 - POLITEC-AP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC E A EMPRESA T. M. B DE ARAÚJO LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC, CNPJ nº 34.943.480/0001-46, com sede à Rodovia Br-156, km 01 - bairro São Lazaro, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº. 060004-AP e do CPF nº 278.681.682-34 e a Empresa T. M. B DE ARAÚJO LTDA-ME, CNPJ nº 07.374.139/0001-44, com sede à Rua Vereador Julio Pereira, nº 359, Bairro Jardim I, Macapá - AP, neste ato representada pela sua titular Sr. TÂNIA MARIA BAIA DE ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade de nº 3830061-AP, e do CPF nº. 673.701.792-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem respaldo legal no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA T. M. B DE ARAÚJO LTDA - ME especializada na prestação de serviços gerais de limpeza e higienização dos veículos da Polícia Técnico-Científica do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato serão empenhas no orçamento da POLITEC no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001 - MANUTENÇÕES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS natureza das despesas 33.90.39 outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será contada a partir da data da sua assinatura, e o seu término em 31/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste contrato, os pactuantes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2011.

Odair Pereira Monteiro
Diretor-Presidente POLITEC-AP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2011 - POLITEC-AP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC E A EMPRESA T. M. B DE ARAÚJO LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC, CNPJ nº 34.943.480/0001-46, com sede à Rodovia Br-156, km 01 - bairro São Lazaro, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº. 060004-AP e do CPF nº 278.681.682-34 e a Empresa T. M. B DE ARAÚJO LTDA-ME, CNPJ nº 07.374.139/0001-44, com sede à Rua Vereador Julio Pereira, nº 359, Bairro Jardim I, Macapá - AP, neste ato representada pela sua titular Sr. TÂNIA MARIA BAIA DE ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade de nº 3830061-AP, e do CPF nº. 673.701.792-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem respaldo legal no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto, a contratação da empresa T. M. B DE ARAÚJO LTDA - ME especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

CLÁUSULA QUINTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato serão empenhas no orçamento da POLITEC no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001 - MANUTENÇÕES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS natureza das despesas 33.90.39 outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será contada a partir da data da sua assinatura, e o seu término em 31/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste contrato, os pactuantes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2011.

Odair Pereira Monteiro
Diretor-Presidente POLITEC-AP
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2011 - POLITEC-AP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC E A EMPRESA E. A. CUMARU - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC, CNPJ nº 34.943.480/0001-46, com sede à Rodovia Br-156, km 01 - bairro São Lazaro, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº. 060004-AP e do CPF nº 278.681.682-34 e a Empresa E. A. CUMARU - ME, CNPJ nº 05.989.974/0001-63, com sede à Rua Júpiter, nº 955 B, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá - AP, neste ato representada pelo seu titular, Sr.

EDINALDO AMORIM CUMARU, portador da Carteira de Identidade de nº. 243.326-AP, e do CPF nº. 188.520.762-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem respaldo legal no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto, a contratação da empresa E. A. CUMARU - ME especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e ampliação, se houver, da Rede Telefônica da POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

CLÁUSULA QUINTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato serão empenhas no orçamento da POLITEC no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001 - MANUTENÇÕES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS natureza das despesas 33.90.39 outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será contada a partir da data da sua assinatura, e o seu término em 31/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste contrato, os pactuantes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2011

Odair Pereira Monteiro
Diretor-Presidente POLITEC-AP

Secretarias de Estado

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SETEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA - Nº 002/2011 - CPL/SETEC

PROCESSO Nº 35.000.028/2011 - SETEC.

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO - Contratação do fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia. - SETEC, no exercício de 2011.

FAVORECIDO: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

VALOR TOTAL - R\$ 24.000,00 (Vinte Mil Reais)

HOMOLOGADO, nos termos do Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário:

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa de dispensa do procedimento licitatório para efeito de ratificação e autorização do valor

supra citado, em favor da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, no exercício de 2011.

A contratação direta da Empresa deve-se ao fato de ser a única fornecedora dos referidos serviços no Estado do Amapá, tornando-se dispensável a licitação cuja justificativa tem como fundamento legal o art. 24, Inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*: "XXII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de

economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço controlado seja compatível com o praticado no mercado. (incluído pela Lei n.º 9.648, de 1998)".

Pelas razões acima expostas submetemos a presente justificativa à RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Macapá (AP) 10 de março de 2011.


Maria Aldemir Almeida de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SETEC/AP

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

EDITAL Nº. 060/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

Convocar os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de Soldado Policial Militar – CFSD/PMAP, para a realização da 4ª Fase - Exames Documental e 5ª Fase - Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura.

As fases ocorrerão seguindo o Cronograma de Aplicação, observando-se os locais, datas e horários, abaixo descritos nos itens I e II deste edital.

OBS: Os candidatos deverão apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munido de documento de identidade, implicando a ausência ou inaptidão do candidato em qualquer uma das fases sua eliminação.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

Local: Ginásio Poliesportivo, do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar – PM/AP.

Dia: 11 de abril de 2011.

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beírol.

Horário de início: Às 08h00 min.

OBS: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

1.1. No ato da convocação os candidatos apresentarão:

- Original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.
- Original e fotocópia do Documento de Identidade, conforme relação do item 5.6.
- Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.

- Original e fotocópia do documento militar, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Técnica-científica, Justiça Federal e Justiça do Estado onde reside.
- Cadastro de pessoa física, CPF (original e fotocópia).
- Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estado e Municípios.
- Comprovante de residência atualizado, água, luz, telefone (original e fotocópia).
- 01 (uma) foto 3x4, recente, de frente, colorida, de fundo branco.

1.2. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFSD/PM que deixar de apresentar a documentação exigida na data estipulada em edital ou que a apresente de forma irregular.

1.3. Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

Class.	Nome
0448	Angelo Lino Leite
0449	Daniel Miranda de Souza
0450	Adriano Ródrigues dos Santos
0453	Marcio dos Santos da Costa
0454	Michel de Souza Rangel
0455	Erlisson Correa Rodrigues
0456	Sidney Homobono Belfor
0458	Rilton Rodrigues da Nobrega
0459	Camila Brito dos Reis Duarte
0460	Giusepph da Silva Araújo

0461	Leda Oliveira de Miranda
0462	Willen Oliveira de Souza
0463	João Bosco da Cunha Pena
0464	Jonathan Fonseca Soares da Silva
0465	Amaury do Nascimento Barros
0466	Marcelo Ribeiro Barros
468	Eduardo Rogério Barbosa dos Santos
0471	Rayra da Silva Araújo
0472	Antonia Eliza Costa de Oliveira
0473	Gerson Alfaia Lopes
0475	Robson Lopes Lima
0476	Ronaldo Barbosa Fortado
0477	Benedito Lima Neri
0478	Ruan Cantuaria Fernandes
0481	Cleuton Barbosa Pinto
0482	Johnatan Sadrak Costa da Silva
0483	Leonardo Lopes Tinoco
0484	Demetrio Pinheiro Moraes Junior
0485	Alex Mesquita dos Santos de Sousa
0486	Jeferson da Costa Vasconcelos
0488	Jenilson da Silva Rodrigues
0489	Augusto Cezar de Campos Nazaré
0491	Claudsonor da Silva Melo
0492	Alessandro de Jesus Costa de Lima
0493	Wellen Eidiane de Lima Gonçalves

0494	Benedito Balieiro Machado Junior
0495	Marcio de Freitas Pena
0497	George Ramon Baia Rodrigues
0498	Thiago Augusto Silva de Figueiredo
0499	Luiz Miguel Barbosa da Silva
0500	Ana Gabriela Serra Mendes da Silva
0502	Fabiano Pinheiro do Amaral
0503	Jaime de Almeida Silva
0504	Rosivaldo Carvalho Gama Junior
0506	Josimar Brito Pereira
0507	Ediandrew Duarte do Rosário
0508	Paulo Mariel Barros Madeira
0509	Jose Ribamar da Silva Marques
0510	Robson Dias da Rocha
0511	Cinthia Coutinho Picanco
0513	Ana Lucia Pantoja
0515	Helton Jose Pinheiro Inajosa
0516	Wlysses Edison Santos da Silva
0517	Mayara Stefani Alberto da Silva
0518	Romie Bradley da Silva de Souza
0521	Marcos Tunai de Souza Sena
0522	Gilvaneth Barata Lopes
0523	Monique Lau de Oliveira
0524	Orlean Dias Mendes
0526	Kairo Fellipe do Carmo Cordeiro
0527	Josiane Fontenelle da Silva
0528	Gesiel Oliveira Pinheiro
0530	Joelbe Fontenelle da Conceição Souza
0531	Marcileia Simplicio de Melo
0532	Rony Kleber Silva de Oliveira
0533	Carlos Nelson Almeida dos Santos
0534	Raimundo Nazaré Ribeiro Moraes
0536	Ariely Nunes Ferreira
0537	Lucileni Conceição Pelaes
0538	Corina Barbosa Malheiros
0539	Iracilde Cardoso Coelho
0540	Patrick Campos Moreira
0546	Fabiola Lima da Silva
0547	Fabian Costa da Silva
0548	Franco Wallace Gomes da Costa
0549	Izane dos Santos Barros
0551	Juscelino Lima da Silva
0553	Rosinelson de Almeida Gemaque
0557	Danielle Cristina Germano de Araújo
0559	Clesio César Saraiva Cavalcante
0562	Natalia Taiane Sacramento da Costa
0564	Carla de Paula Colares de Oliveira
0567	Tatiane de Lima Lima
0568	Adenilso Ranon Amaral Ferreira
0569	Aline de Freitas Fernandes
0572	Erison Junior Araújo Malcher
0573	Riane Tiara da Silva Soares
0574	Daniel Menezes
0577	Adelino da Silva Lima
0578	Ruan Derick Alves da Silva
0579	Estefany Johansson da Silva Ferreira
0582	Andre Guilherme Lobato Correa
0583	Kelly Paula de Moraes
0584	Julian Jordan Brito Alves
0586	Niele Cristina dos Santos Barros
0590	Emerson Francis Costa da Silva

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1ª Estágio - Teste de Personalidade, Inteligência e Habilidades Específicas.

Local: Centro de Formação e Aperfeiçoamento – CFA, do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar – PM/AP.

Dia: 13 de abril de 2011.

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/n – Bairro: Beírol.

Horário de início: Às 8h00min.

Obs: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

2ª Estágio – Entrevista Individual

Local: Divisão Psicossocial – PM/AP.

Dias: 14 de abril de 2011.

- 1º Turma - Manhã – 247º ao 349º classificado
- 2º Turma - Tarde – 350º ao 446º - classificado

15 de abril de 2011.

- 1º Turma - Manhã – 448º ao 509º - classificado
- 2º Turma - Tarde – 510º ao 590º - classificado

Endereço: Rua: André de Oliveira Costa, nº 1030, Bairro Santa Inês. (em frente à orla do Santa Inês).

Horário: 1º Turno - 08h00min às 12h00min e 2º Turno - 14h00min às 18h00min.

Obs: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

1.1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Macapá-AP.

1.2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional.

1.3. A avaliação psicológica possuirá 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, serão aplicados através dos seguintes instrumentos:

- Testes de personalidade, testes de inteligência e testes de habilidades específicas;
- Entrevista individual.

1.4. O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo de Oficial, que estão especificadas no item XI – Da Avaliação Psicológica – 5ª Fase. Do Edital de abertura.

1.5. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) Indicado: significando que o candidato apresentou, no concurso público para o CFSD PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;

b) Contra-indicado: significando que o candidato não apresentou, no concurso público para o CFSD PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.

c) Ausente: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

OBSERVAÇÃO 1 – Os candidatos contra-indicados não serão

submetidos a novos exames no presente concurso.

OBSERVAÇÃO 2 – Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela comissão do concurso.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

1º Turma - DIA: 14/04/2011 - Manhã

Class.	Nome
0247	Moises de Lima Ferreira da Silva
0248	Elder da Silva Carvalho
0251	Michell Leite Dias
0253	Maria Alaene Vieira Guimarães
0254	Jefferson Baia Machado
0255	Cleyton Pinheiro Monteiro
0256	Norailde Palheta Vilhena
0260	Claudia do Nascimento de Oliveira
0264	Simona Katryyna Almeida da Silva
0265	Daniela Amanajas Saraiva
0267	Maria Paloma de Almeida Bastos
0274	Gessica Rylene Cardoso Trindade
0276	Marlon Figueiredo Pessoa

0279	Alan Carlos dos Santos Siqueira
0282	Max Muller da Silva Costa
0287	Carla Francielle Marques Nunes
0288	Michel Costa de Carvalho
0289	Daniel Dias de Oliveira
0292	Gil Carlos Soares Lobato
0294	Luiz Otavio Morais Luz Junior
0296	Josane Vilhena Alves
0297	Victor Amaral Zanini
0300	Brenno Marlon Oliveira da Silva
0303	Gabriel Pedrada Lopes
0308	Albertonio Vasconcelos Rocha
0309	Glauco Cesio Ribeiro de Souza
0310	Rosilene Ferreira Cardoso
0311	Fabio Roni Vilhena Baia
0312	Nailson Vilhena da Silva
0314	Augusto Júnior da Silva Lima
0315	Romulo Gaia da Silva
0318	Fabricio Costa Nascimento
0319	Ronison dos Santos Aragão
0320	Ronianne Dias dos Santos
0321	Cleverton dos Santos Cortes
0326	Erbert Ramon Lima Ribeiro
0328	Wilkaren Bararua da Silva
0330	Luciano da Silva Rodrigues
0333	Fabio Junior dos Santos Oliveira
0334	Araceli de Araújo Mendes
0336	Rogério Brasil da Silva
0338	Fabio dos Reis Brito
0339	Josiel Barbosa Chagas
0341	Valdiclei Vilhena Bruno
0342	Marlon Figueiredo Teixeira
0343	Robson Patrick Pires Fernandes
0346	Ronaldo Campelo Maia
0349	Ricardo Bruno Sousa Vieira

2º Turma - DIA: 14/04/2011 - Tarde

0350	Carlos Jose Nahum de Almeida
0352	João Ferreira Correa Junior
0353	Haroldo Hugo Ribeiro Alvarez
0354	Allan Bruno Baia Furtado
0355	Rerison Pereira Alves
0359	Allam Chaparro Dure da Silva
0361	Jakelyne Cardoso Silva
0362	Joel Rodrigues Miranda
0364	Wellington Maciel Pereira

0367	Marcia Macedo Barbosa
0369	Robson Guimarães Correa
0370	Edson Dantas de Lima
0371	Marcos Vinício Silva Barbosa
0374	Jefferson Monteiro da Silva
0378	Wendell Moura Silva
0379	Inaldo da Silva Souza
0381	Andreza de Siqueira Paes
0384	Renan Gustavo Mota Lobato
0385	Antonio Douglas Freitas da Silva
0386	Dil de Carvalho Loureiro
0388	Ana Rafaela Alves da Paz
0390	Nelly de Oliveira Costa
0393	Lilia Cristina Souza Santos
0394	Patricia Ramos de Farias
0400	Laiane Batista do Nascimento
0401	Alberto Junior de Sá Neto
0407	Rafael Pimentel Flexa
0408	Raimundo Lucival dos Santos Freitas Junior
0410	Carla Cristina dos Santos Ramos
0412	Gleudson Ferreira de Oliveira
0413	Geysa Cristina Fernandes Moura
0414	Marcos Dias de Oliveira
0415	Claudio de Almeida Néri
0416	Cristina Rodrigues Furtado
0417	Antonio Benedito da Costa Gouvea
0419	Rogildo Silva Aires
0420	Reinaldo Dias Costa
0426	Arlindo da Paixão Rocha Neto
0430	Abel de Sousa Figueiredo Junior
0432	Thiago de Oliveira Nascimento dos Santos
0436	Liliany Felix de Oliveira
0439	Gerson Souza da Silva
0441	Lucas Sanches Pelzl
0442	Obde da Silva Costa
0443	Maxuel Ferreira Costa
0444	Deuvan de Oliveira Modesto
0445	Vinicius de Miranda Sampaio
0446	Leonardo Miranda Coutinho

1º Turma - DIA: 15/04/2011 - Manhã

0448	Angelo Lino Leite
0449	Daniel Miranda de Souza
0450	Adriano Rodrigues dos Santos
0453	Marcio dos Santos da Costa
0454	Michel de Souza Rangel
0455	Erlisson Correa Rodrigues
0456	Sidney Homobono Belfor
0458	Rilton Rodrigues da Nobrega
0459	Camila Brito dos Reis Duarte

0460	Giusepph da Silva Araújo
0461	Leda Oliveira de Miranda
0462	Willen Oliveira de Souza
0463	João Bosco da Cunha Pena
0464	Jonathan Fonseca Soares da Silva
0465	Amaury do Nascimento Barros
0466	Marcelo Ribeiro Barros
468	Eduardo Rogério Barbosa dos Santos
0471	Rayra da Silva Araújo
0472	Antonia Eliza Costa de Oliveira
0473	Gerson Alfaia Lopes
0475	Robson Lopes Lima
0476	Ronaldo Barbosa Fortado
0477	Benedito Lima Neri
0478	Ruan Cantuarria Fernandes
0481	Cleuton Barbosa Pinto
0482	Johnatan Sadrak Costa da Silva
0483	Leonardo Lopes Tinoco
0484	Demetrio Pinheiro Morais Junior

0485	Alex Mesquita dos Santos de Sousa
0486	Jeferson da Costa Vasconcelos
0488	Jenilson da Silva Rodrigues
0489	Augusto Cezar de Campos Nazaré
0491	Claudionor da Silva Melo
0492	Alessandro de Jesus Costa de Lima
0493	Wellen Eidiane de Lima Gonçalves
0494	Benedito Balieiro Machado Junior
0495	Marcio de Freitas Pena
0497	George Ramon Baia Rodrigues
0498	Thiago Augusto Silva de Figueiredo
0499	Luiz Miguel Barbosa da Silva
0500	Ana Gabriela Serra Mendes da Silva
0502	Fabiano Pinheiro do Amaral
0503	Jaime de Almeida Silva
0504	Rosivaldo Carvalho Gama Junior
0506	Josimar Brito Pereira
0507	Ediandrew Duarte do Rosário
0508	Paulo Mariel Barros Madeira
0509	Jose Ribamar da Silva Marques

2ª Turma - DIA: 15/04/2011 - Tarde

0510	Robson Dias da Rocha
0511	Cinthia Coutinho Picanco
0513	Ana Lucia Pantoja
0515	Helton Jose Pinheiro Inajosa
0516	Wlysses Edison Santos da Silva
0517	Mayara Stefani Alberto da Silva
0518	Romie Bradley da Silva de Souza
0521	Marcos Tunai de Souza Sena
0522	Gilvaneth Barata Lopes
0523	Monique Lau de Oliveira
0524	Orlean Dias Mendes
0526	Kairo Fellipe do Carmo Cordeiro
0527	Josiane Fontenelle da Silva
0528	Gesiel Oliveira Pinheiro
0530	Joelbe Fontenelle da Conceição Souza

0531	Marcileia Simplicio de Melo
0532	Rony Kleber Silva de Oliveira
0533	Carlos Nelson Almeida dos Santos
0534	Raimundo Nazaré Ribeiro Moraes
0536	Ariely Nunes Ferreira
0537	Lucileni Conceição Paelas
0538	Corina Barbosa Malheiros
0539	Iracilde Cardoso Coelho
0540	Patrick Campos Moreira
0546	Fabiola Lima da Silva
0547	Fabian Costa da Silva
0548	Franco Wallace Gomes da Costa
0549	Izane dos Santos Barros
0551	Juscelino Lima da Silva
0553	Rosinelson de Almeida Gemaque
0557	Danielle Cristina Germano de Araújo
0559	Clesio César Saraiva Cavalcante
0562	Natalia Taiane Sacramento da Costa
0564	Carla de Paula Colares de Oliveira
0567	Tatiane de Lima Lima
0568	Adenilso Ranon Amaral Ferreira
0569	Aline de Freitas Fernandes
0572	Erison Junior Araújo Malcher
0573	Riane Tiara da Silva Soares
0574	Daniel Menezes
0577	Adelino da Silva Lima
0578	Ruan Derick Alves da Silva
0579	Estefany Johansson da Silva Ferreira
0582	Andre Guilherme Lobato Correa
0583	Kelly Paula de Moraes
0584	Julian Jordan Brito Alves
0586	Niele Cristina dos Santos Barros
0590	Emerson Francis Costa da Silva

Macapá-AP, 04 de abril de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Saúde

Evandro Costa Gama


PORTARIA Nº 147 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0668 de 24.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/24374.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ENILSON MELO DA SILVA e ARIIVALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA - Agentes de Saúde, JOZIMAR RABELO DA SILVA - motorista e ALEX JOHNNY TAVARES DOS SANTOS - Enfermeiro, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão e Porto Grande, objetivando realizarem supervisão de dengue, no período de 28.03 a 09.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de abril de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 148 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0668 de 24.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/24374.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALUIZIO BARROS MONTEIRO, JOSÉ MARIA FURTADO GOMES e NELSON QUARESMA DE SOUSA - Agentes de Saúde, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Calçoene, objetivando realizarem supervisão de dengue, no período de 28.03 a 09.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de abril de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

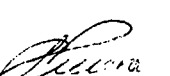
PORTARIA Nº 149 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0668 de 24.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/21582.

RESOLVE:

Designar os servidores ROBERTO BAUER MELO DE LIMA - Agente Administrativo e ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA - Agente de Saúde, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari, com objetivo de verificarem in-loco denúncia referida no Conselho, no período de 13 a 16.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de abril de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 150 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/23449.

RESOLVE:

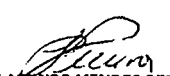
Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora SONJA LEITE DA SILVA FARIAS no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2238, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3390-36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - O suprimento deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de abril de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 151 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/23154.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **CRISTINA, DIORENE SILVA DOS SANTOS** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2001, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de abril de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 152 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0668 de 24.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/23328.

RESOLVE:

Designar a servidora **IRLANY QUEIROGA DE SOUZA** - Coordenadora de Atividade de Capacitação - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Porto Velho - RO, com objetivo de participar do II Encontro Regional Norte de Coordenadores de Humanização, no período de 18 a 21.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de abril de 2011.

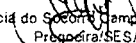

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2011-CPL/SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab. nº 69 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 66.906-010 - fone: (96) 3312-1536 - e-mail: cpl@saude.ap.gov.br e cpl@sesa@bol.com.br, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00(nove) horas (horário local) do dia 20 de abril de 2011, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento menor preço por item, referente ao Processo nº 2011/11353, para o seguinte objeto: Aquisição de pneus novos. Não aceitaremos pneus remodelados, recauchutados ou reformados, para atender as necessidades da Unidade de Serviços Gerais e Gerência da Atenção Básica da SESA/AP, conforme especificações constantes do Anexo deste edital. Para efetuar retirada de edital, o interessado deverá comparecer nesta CPL/SESA e apresentar pen drive.

Macapá, 06 de abril de 2011.


Marcia do Socorro Campos Batista
Pregoeira/SESA

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA Nº 008/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.212/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do Servidor

Sergio Rinaldo Sousa Cavalcante, Oficial de Polícia Civil - CAF/SEJUSP, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

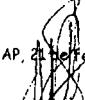
Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil, reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2011.


MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 012/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.216/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do Servidor Sgt. PM Fabio de Souza da Silva, ora exercendo o cargo comissionado de Motorista do Secretário GAB/SEJUSP, pertencente ao Quadro de Servidores da Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinadas a custear despesas miúdas de pronto pagamento.


Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil, reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2011.


MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 015/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.221/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome da Servidora Girlene Nascimento de Araújo, Gerente Geral do CAMUF/SEJUSP, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de

outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

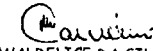
Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil, reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2011.


WALDELICE DA SILVA CARNEIRO
Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

PORTARIA Nº 018/2011-GAB/SEJUSP

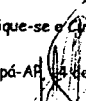
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.231/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Designar os servidores CAP. CARLOS AUGUSTO JORGE CARDOSO, Gerente do Núcleo de Execução e Acompanhamento, Sargento PM, CARLOS CANTIDIO CORTES NETO, Motorista do Secretário e ABMAEL GONÇALVES DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, para viajarem da sede suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de acompanharem o excelentíssimo senhor Secretário de Justiça e Segurança Pública, afim de realizar visitas no local onde serão construídas a Penitenciária e o CIOSP, bem como reunir com o delegado titular da delegacia, nos dias 15 e 16.03.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de março de 2011.


MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 022/2011-GAB/SEJUSP

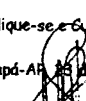
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.242/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor SGT PM ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável por Grupo de Atividades de Transporte, para viajar da sede suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, com objetivo de conduzir veículo em missão policial, no dia 24.03.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de março de 2011.


MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2011-SEJUSP

CONTRATO Nº 001/2011/SEJUSP, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O SENHOR ERLON LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.349.577/0001-25, por intermédio da

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, residente na Av. Mãe Luzia, 1660, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá AP, RG nº 018831 SSP - 2ª Via, CPF nº 210.147.872-20, como **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ERLON LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 070713-AP e CPF 415.592.822-15, residente e domiciliado na Av. São Francisco, nº 10, bairro alvorada - Macapá-AP, nesta capital de Macapá, Estado do Amapá, como **LOCADOR**, ajustam a locação do imóvel, em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONTRATO tem fulcro jurídico no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O objeto do presente é a locação de imóvel não residencial em alvenaria, localizado na Av. Machado de Assis, 372 - Centro, Macapá-AP, constituído por Prédio comercial, para continuidade de funcionamento da Ouvidoria de Defesa Social, Coordenadoria de Segurança Comunitária e Almoxarifado, em caráter de urgência, no período de 180 (cento e oitenta dias) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FONTE DE RECURSO
4.1 - O valor mensal deste contrato é de R\$ 6.648,91 (Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) durante o período de 07/01/2011 a 05/07/2011, as despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, à conta do Orçamento da SEIUSP, para o exercício financeiro de 2011, conforme rubrica abaixo relacionada:
Programa de Trabalho: 06.122.0055.2166, Fonte de Recurso 0101 Natureza da Despesa 3390.36, Nota de Empenho nº. 2011NE00003, emitida em 01/02/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
8.1 - O presente Contrato terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07/01/11.

Macapá, 07 de janeiro de 2011.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Locatário

Homologada na forma da Lei 8.666/93
e alterações posteriores.

Em 05/01/2011.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA Nº 002/2011 - CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24 Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações
ADJUDICADO: OBJETO: Locação de imóvel para continuidade de funcionamento sede da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ.
VALOR MENSAL: R\$ 240.60 (Oito mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 49.443,80 (Quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Ação: 2166 - GESTÃO INTEGRADA NA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.
Elemento de Despesa 33 90 36
Fonte: 0 101
PROCESSO: 28820.000.176/2011

Exmo. Senhor Secretário.

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da imobiliária ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS, que tem como objetivo a locação de imóvel para continuidade de funcionamento da sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá/SEJUSP, considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento a solicitação protocolada através do Memorando nº 002/2011-CAF/SEJUSP de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista que não foi aditivado o contrato nº 004/2010 cuja vigência era até 31 de dezembro de 2010 e considerando o interesse desta Secretaria em permanecer utilizando o local onde se encontra estabelecida esta Secretaria, com espeque no art.24, inciso X "Caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações

Consagra o Art. 24, do vigente Estatuto das Licitações verbis:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

"X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha a uma que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia."
(Redação dada pela Lei nº 8.883/94)

O TCU considerou lícita a contratação de serviços com fulcro no art. 24, caput, sempre que comprovada a inviabilidade de competição. Ressalte-se que, na hipótese de contratação de serviços, o fundamento legal deverá ser o caput, posto que o inciso I trata apenas de compras. É mister, ainda, a comprovação da exclusividade na prestação do serviço. Fonte: TCU Processo nº TC-300 061/95-1 Decisão nº 631-996 P.H. etc.

Desse modo, com fulcro no Art 24, Inciso X Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido além da existência de recursos orçamentários informados pela ADIN (Assessoria de Desenvolvimento Institucional), que assegurem o pagamento da obrigação decorrente

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos a Administração Pública.

Dessa forma, a lei, excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras

Entretanto, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados

A dispensa de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender sem cautelas e documentação

Destarte, a partir de análise percutiente desta Comissão Permanente de Licitações, por tudo quanto dos autos consta tocas as hipóteses para figurar-se o aditamento de contrato elevativa direta com o interessado estão presentes, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente da necessidade de se permanecer funcionando normalmente a sede da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, visto que não há disponibilidade de imóvel nas características e local desejado, os disoníveis, as imobiliárias não informam os preços para locação, além de que não há como se locar novo imóvel, a curto prazo

Quanto a escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores por se apresentar documentalente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços bem como ofertar o preço compatível, primando pelo princípio da economicidade e isonomia buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada a plena satisfação do objeto

Por se tratar de situação que pode acarretar certa instabilidade organizacional de estrutura física dos órgãos essenciais da Secretaria, afirmo o seguinte

Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema

Quanto aos preços, estão compatíveis com o objeto pretendido e se ressalva ainda que não há imóvel nas características e com preços no mercado nos moldes apresentados, conforme pesquisa realizada pelo Setor competente desta Secretaria, além de que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa, desta forma há previsão legal para a pactuação contratual

É o parecer sub censura de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2011

MAURO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

Educação

Miriam Alves Corrêa Silva

PORTARIA Nº 136/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Elioneide Cardoso Cruz Coordenadora Educação Especial CEESP, Pedro Correia de Souza Gerente do Núcleo de Educação Profissional, Maria Ivone Souza Silva Gerente do Núcleo de Educação Profissional, Adryany Magalhães Lobato Silva Assessora Especial, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão a serviço desta Secretaria, no dia 30/03/2011 de março de 2011 para participar do Fórum de

discussão do Curso Técnico Agroextrativista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 30/03/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete,
Decreto nº 0098/2011

PORTARIA Nº 137/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Elioneide Cardoso Cruz Coordenadora Educação Especial CEESP, Aldiere Orlando Gerente do Núcleo de Educação Indígena, da sede de suas atribuições em Macapá, até a Aldeia Aramiram Município de Pedra Branca do Amapari a serviço desta Secretaria, no dia 01/04/2011 de abril de 2011 para participar do Fórum de discussão do Curso Técnico Agroextrativista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 30/03/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete,
Decreto nº 0098/2011

PORTARIA Nº 141/2011 - SEED
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Maria Trindade Silva da Costa, Assessora para Projetos Especiais CPF: 373.851782-00, Dourimar Gomes Moraes Técnica do NEJA CPF:

208.684.642-87 da sede de suas atribuições em Macapá, até a Comunidade de Laranjal do Maracá a serviço dessa Secretaria, no período de 01 a 02 de abril de 2011, na E.E. Laranjal do Maracá, pois a mesma encontra-se sem direito e sem professor, e ao mesmo tempo fazer matrícula dos alunos que até o presente momento não estão matriculados prejudicando o ano letivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 01/04/2011.


 Miriam Alves Correia Silva
 Secretária de Estado da Educação
 Decreto nº 0021/2011

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

(P) Nº 017/2011-SRE

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei, e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº 0010/GAB/ADAP.

Considerando a Nota Técnica da Reunião do dia 03 de março de 2011, que tratou de assuntos relacionados às propostas pela Assessoria Técnica da ADAP, com orientações metodológicas para a formação do Grupo de Trabalho sobre o Eixo Ponte Binacional.

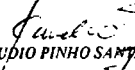
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, representar a Secretaria da Receita Estadual no Grupo de Trabalho de funcionalidade sobre Eixo Ponte Binacional:

1. **JECIVALDO FREITAS DE ANDRADE - Coordenador** (Coordenadoria de Atendimento)
2. **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA FIDAL - Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de março de 2011.


 CLAUDIO PINHO DE SANTANA
 Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 018/2011-SRE

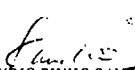
O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o teor do Termo de Acordo de 24/03/2011.

RESOLVE:

DESIGNAR JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular DÉBORA BARRETO BIKÁ, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 10/04/2011.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2011


 CLAUDIO PINHO DE SANTANA
 Secretário da Receita Estadual

Autarquias Estaduais

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 048/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. GILKON CLEIBER VIANA NEVES, brasileiro, casado, policial civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 276648 PTC/AP e do CPF nº 441.598.974-87 e Registro da CNH nº 02993592457, residente e domiciliado na Av. Sandoval A. Sandim, nº 2623, Bairro Jardim Felicidade, Macapá, que nos autos do Processo Administrativo nº. 10.000.10689/10 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar do recebimento do presente Mandado de Notificação, com base no art. 1º, inc. I c/c art. 16, inc. I, alínea "b", da Portaria 040/2010-DETRAN/AP; art. 162, inc. I; art. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 04 de março de 2011.

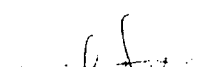

 ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
 Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 049/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA a Sr.ª ROSÂNGELA SANTOS DE MATOS, brasileira, estado civil e profissão ignorados, portadora da Carteira de Identidade RG nº 215793 PTC/AP e do CPF nº 209.334.012-72 e Registro da CNH nº 03370274607, residente e domiciliada na Av. 07 de Setembro, nº 163, Bairro Comercial, Santana-AP, que nos autos do Processo Administrativo nº. 10.000.01305/11 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do recebimento do presente Mandado de Notificação, com base no art. 1º, inc. I c/c art. 16, inc. I, alínea "b", da Portaria 040/2010-DETRAN/AP; art. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 04 de março de 2011.

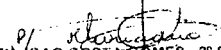

 ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
 Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 050/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. EDIVAN PEREIRA MACIEL, brasileiro, comerciante, estado civil ignorado, portador da Carteira de Identidade RG nº 107471 SSP/TO e do CPF nº 563.806.152-53 e Registro da CNH nº 03217495110, residente e domiciliado na Rua Claudomiro de Moraes, nº 260, Bairro Butilzal, Macapá, que nos autos do Processo Administrativo nº. 10.000.00137/11 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do recebimento do presente Mandado de Notificação, com base no art. 1º, inc. I c/c art. 16, inc. I, alínea "a", da Portaria 040/2010-DETRAN/AP; art. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 04 de março de 2011.


 ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
 Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

JUSTIFICATIVA Nº 004/2011 - CPL/DETRAN-AP

ACÕES DE PROCEDIMENTO
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 003/2011
 PROCESSO Nº 014.005273/2011
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PASSAGEM AÉREA NO TRECHO MACAPÁ-BRASILIA-MACAPÁ.
 FIRMA: C A LEO FORO - ME
 CNPJ: 04.750.115/0001-54
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.255,89 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Diretor-Presidente do DETRAN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e alterações. Justifica-se a contratação direta do adjudicado pelas razões que seguem:

1. Caracterização da situação emergencial:

A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através das circunstâncias expostas no conteúdo do memorando nº 025/2010 - GAB/DETRAN-AP, de 09 de março de 2011, e do Decreto Governamental de n. 1942, de 21 de março de 2011, os quais expõem as circunstâncias que resultaram da necessidade de dispensar o devido procedimento licitatório.

A contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas para o deslocamento do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Amapá até a cidade de Brasília-DF no período de 03 a 07 de abril de 2011, justifica-se ante a necessidade do gestor participar do XXXII Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, espaço de decisões dos Detran's e do Trânsito Brasileiro, cumprindo atribuições que lhe são próprias do cargo e atendendo aos interesses do Estado do Amapá.

A contratação emergencial faz-se necessário ainda por não haver contrato vigente que assista ao fornecimento de passagens, ainda que deflagrado processo licitatório com tal intuito, porém ainda não concluído. Nesse sentido destaca o jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"(...) o Tribunal de Contas do Distrito Federal tem admitido e praticado essa hipótese, entendendo que foi reiterado em caráter normativo, em resposta a consulta, nos seguintes termos:

"..."

II) informar ao ilustre consulente que, sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação direta de obras, serviços (continuados ou não) e bens, com fulcro no art. 24, IV, da referida norma legal, se estiverem presentes, simultaneamente, os seguintes requisitos, devidamente demonstrados em processo administrativo próprio:

a) a licitação tenha se iniciado em tempo hábil, considerando, com folga, os prazos previstos no Estatuto Fundamental das Contratações para abertura do procedimento licitatório e interposição de recursos administrativos, bem assim, aqueles necessários à elaboração do instrumento convocatório, análise dos documentos de habilitação (se for o caso) e das propostas, adjudicação do objeto e homologação do certame;

b) o atraso porventura ocorrido na conclusão do procedimento licitatório não tenha sido resultante de falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que tal fato não possa, em hipótese alguma, ser atribuído à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) envolvidos(s);

c) a situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

d) a contratação direta pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de ajustar o risco iminente detectado;

e) o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;

f) a duração do contrato, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias, contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial;

g) a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata; Destaque-se que o mesmo entendimento tem sido adotado em outras unidades da Federação" (cf. in Contratação Direta sem Licitação, 7ª ed., Fórum, Belo Horizonte, 2008, pp. 45/346).

No caso em tela encontra-se afastada a ocorrência de desídia uma vez que processo em curso para a contratação de tal serviço encontra-se na fase de análise instrutória conforme consta no Memorando n.11/2011 CPL/DETRAN AP.

2. Razão da escolha da empresa:

Justifica-se a razão da escolha da empresa vencedora em face de ter sido a empresa que apresentou o maior valor de desconto de comissão para emissão de passagens, uma vez que o valor incidente da marcação de passagem obedece a indicadores nacionais variáveis, demonstrando dessa forma ser a proposta mais vantajosa para Administração.

3. Justificativa do preço:

O preço praticado pela empresa adjudicada está de acordo com o praticado no mercado nacional.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, inc. II e III, da Lei 8666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do

Estado como condição para eficácia do ato.
Macapá-AP, 31 de março de 2011.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/DETRAN-AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 01/04/2011

SGT PM ALEX JOAO COSTA GOMES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS o seguinte senhor ou empresa, as quais se encontram em locais incertos e não sabido: AUTUADO: EDMILSON ALVES BEZERRA - CPF Nº 123254732-87 - PROCESSO Nº 0034137000693/09 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1803358.

AUTUADO: FRANCISCO ELBT DA COSTA TORRES - CPF Nº 163155882/04 - PROCESSO Nº 0034137000518/07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1680193.

AUTUADO: RIBEIROS E FILHOS - CNPJ Nº 349410390001-25 - PROCESSO Nº 0034137000471/07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1680205.

AUTUADO: M. CAVALCANTE E CIA LTDA - CNPJ Nº 230743390001-38 - PROCESSO Nº 0034137000493/07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1680222.

AUTUADO: ORIENTAL MOTOS LTDA - CNPJ Nº 059102640001-04 - PROCESSO Nº 003413700010/08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 161866.

Que a empresa em supra mencionada foi autuada por infração ao disposto na lei nº 9.933/99, no art. 5º e 7º. Tendo em vista a lavratura do referido Auto de Infração, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação, sob pena de revelia e confissão. A defesa escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, situado na Rua Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 - São Lázaro - Macapá-AP, CEP 68908-470.

Macapá, 04 de abril de 2011

Dr. Kelly Anne Araújo Silva
Assessora Jurídica/IPEM-AP
Decreto nº 1371/11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
Nº 002/2011

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS o seguinte Autuado, o qual se encontra em local incerto e não sabido:

AUTUADO: SOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - CNPJ: 05105162/0001-08 - PROCESSO Nº 0034137000325/08. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1803243. INFRAÇÃO: Produto com informações em desacordo com legislação ENQUADRAMENTO LEGAL: arts. 1º e 5º da lei nº 9.933/99 e/ou Item 3.5 do RTM aprovado pela portaria INMETRO nº 157/02.

Que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supramencionados, nos termos do artigo 8º, inciso I da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Macapá, 04 de abril de 2011.

Dr. Kelly Anne Araújo Silva
Assessora Jurídica/IPEM-AP
Decreto nº 1371/11

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011 - IPEM/AP

A comissão permanente de licitação do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, instituída através da Portaria nº 06/2011 - GAB/IPEM/AP, levam ao conhecimento do público em geral o resultado final do Pregão Presencial nº 01/2011, realizado na sala de licitações deste IPEM/AP, que teve a empresa PINHEIRO DE SOUZA & SANTOS SILVA LTDA - EPP, CNPJ 34.927.772/0003-57, Rod. Duque de Caxias nº 3572-A, Alvorada, CEP 68.906-720, como VENCEDORA do objeto da referida LICITAÇÃO (Manutenção corretiva e preventiva, fornecimento integral de peças de ar condicionado, centrais de ar e outros equipamentos de refrigeração). A referida empresa foi adjudicada para os lotes do presente pregão.

Macapá, 01 de Abril de 2011.

Mauro Dias da Silveira Júnior
Pregoeiro - IPEM/AP
Portaria nº 006/2011 - GAB/IPEM/AP

03/04/11

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente IPEM/AP
Decreto nº 0377/2011

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 0085/2011-GAB/IAPEN

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais nº. 0609, de 06 de julho de 2001 e 0066/1993, de 03 de maio de 1993.

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2010-CORREGEN, designada pela Portaria nº. 189/2010-GAB/IAPEN, e o acolhimento de seu Relatório Final por esta Direção;

Considerando que o servidor LEW MARIO COIMBRA DA COSTA, infringiu o art. 133, incisos I, II e art. 134, inciso XXI todos da Lei Estadual nº. 0066/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias ao servidor LEW MARIO COIMBRA DA COSTA, de acordo com o disposto no artigo 143, II, da Lei Estadual nº. 0066/93.**

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de **05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar, conforme art. 147 da lei Estadual nº. 0066/93;**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Macapá-AP, 29 de março de 2011.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente/IAPEN

RDM

Juliana Alves coutinho Alexopulos

JUSTIFICATIVA Nº 014/11 - CPL - RDM.

Ratifico na forma da Lei.

Macapá-AP, 09/02/2011

Juliana A. Coutinho Alexópulos
Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.014/11
Assunto: Inexigibilidade de procedimento licitatório
Fundamento Legal: Artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: Banco do Brasil/ SA
Valor estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Código: 24.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 240.
Objeto: Pagamento de PASEP.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório para custear despesas com pagamento de PASEP, durante o período de janeiro a dezembro de 2011 com amparo no artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária para cumprimento das obrigações tributárias desta Emissora, cuja base de cálculos incide uma alíquota de 1% do Recurso Próprio.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria

a Justificativa nº 014/2011 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 09 de Fevereiro de 2011.

ANA PAULA DE VASCONCELOS FAÇANHA
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

Comissão do 2º Processo Seletivo Simplificado para Docentes
Edital nº 006/2011 de 20/01/2011

Temas para a Prova Didática			
Curso	Disciplinas	Temas	Bibliografia Sugerida
Engº Florestal Engº Pesca	Meteorologia e Climatologia	Composição de Atmosfera	MENDONÇA, F. DANNI-OLIVEIRA. I. M. Climatologia: Noções Básicas e Climas do Brasil. São Paulo: Oficina de textos, 2007.
		Características físico-químicas da atmosfera.	VIANELLO, R.L., ALVES, R. Meteorologia Básica e Aplicações. Viçosa-MG: Universidade Federal de Viçosa, 1991 449p.
Engº Florestal Engº Pesca	Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	Classificações climáticas	VAREJÃO-SILVA, M.A. Meteorologia e Climatologia. Brasília-DF: INMET, Gráfica e Editora Stilo, 2000 532p.
		Influência das florestas no regime hidrológico.	AYOADE, J. Introdução à Climatologia para os Trópicos. São Paulo: Ed. Bertrand Brasil, 1986.
Engº Florestal Engº Pesca	Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	Política e Legislação relacionadas aos Recursos Hídricos.	LIMA, W.P., ZAKIA, M.J.B. Hidrologia de matas ciliares. In: Matas Ciliares - Conservação e Recuperação. Rodrigues e Leitão Filho (Eds.). São Paulo: EDUSP/FAPES, p. 33-44, 2000.
		Manejo de bacias hidrográficas	LOMBARDI NETO, F., DRUGOWICH, M.I. Microbacias Hidrográficas. Secretaria da Agricultura e Abastecimento. SP, 1994.
Engº Florestal Engº Pesca	Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	Manejo de bacias hidrográficas	TUCCI, Carlos E. M. Gestão da água no Brasil. Brasília: UNESCO, 2001.
		Cinética química (reações de 1º e 2º ordem).	G.W. CASTELLAN - Fundamentos de Eletroquímica.

Eng ^a Florestal Eng ^a Química	Fundamentos de Eletroquímica Físico Química II	reações de transferência de elétrons; pilhas, potencial do eletrodo; Eletrolise: aquosa; Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos - Entalpia (conceito, fatores que influenciam o valor do ΔH) e Lei de Hess.	Físico-Química - LTC, 1996 W.J. MOORE - Físico-Química - 4a edição - Edgard Blücher, Vol. 1 e 2 LUIZ PILLA Físico Química - Vol. 1 e 2 - Pearson Makron Books, 2002.
	Energia e Biomassa Florestal	Propriedades da madeira para energia. Processos de pirólise carbonização; Briquetagem de biomassa para energia	BRAND, Marília Andréia. ENERGIA DE BIOMASSA FLORESTAL, 1a. edição. 2010
Eng ^a Ambiental Lic. Química	Físico Química Analise Físico Química	Cinética química (reações de 1 ^o e 2 ^o ordem), Eletroquímica: reações de transferência de elétrons, pilhas, potencial do eletrodo. Eletrolise: aquosa.	G W CASTELLAN - Fundamentos de Físico-Química - LTC, 1996. W.J. MOORE - Físico-Química - 4a edição - Edgard Blücher, Vol. 1 e 2.
		Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos - Entalpia (conceito, fatores que influenciam o valor do ΔH) e Lei de Hess	LUIZ PILLA Físico Química - Vol. 1 e 2 - Pearson Makron Books, 2002
Bioquímica Aplicada		Metabolismo de síntese e degradação de Proteínas e Ácidos nucleicos	I.EHNINGER, A. L. Principios de Bioquímica. 5 ed., São Paulo, Sarvier, 2006. 725p.
		Rotas metabólicas de interesse industrial e ambiental. Reações bioenergéticas.	STRYER, L. Bioquímica. 3 ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1988. 881p.
Eng ^a Ambiental Lic. Química Lic. Ciências	Introdução a Geociência Introdução a Geologia e Mineralogia Geologia Ambiental	Fenômenos geológicos: Minerais e Rochas Intemperismo e formação dos solos	TEIXEIRA et al. (org) 2000. Decifrando a Terra. São Paulo: Ed. Oficina de Textos. USP. 558p. PRESS, SIEVER GROIZINGER Para Entender a Terra. 4ª Edição. Editora: Artmed, 2006 GUERRA, A.J.T., SILVA, A.S., BOTELHO, R.G. (eds) 1999 Erosão e conservação dos solos. Bertrand, 339p. Bibliografia Complementar Murck B.W., Skinner B.J., Porter S.C. 1995. Environmental Geology. John Wiley, New York, 535p.

			SUGUIO, K. 1999 Geologia do Quaternário e mudanças ambientais. 366p IBGE. Curso de Geologia aplicada ao meio ambiente. IBGE, 1995. 247p
Eng ^a Produção Eng ^a Florestal	Mecanização e equipamentos de colheita e transporte florestal.		FIEDLER, V.C. Considerações sobre a mecanização na colheita e transporte florestal. Brasília: UnB. 19p. Coleção Textos Universitários. 1998.
	Tratores: tipos, classificação, mecânica dos tratores, uso racional dos implementos para preparo dos solos, semeadura e adubação, cultivo e colheita		GALETI, P.A. Mecanização Agrícola; Preparo do Solo. CAMPINAS: INST.CAMP. 1981. SFEIXAS, F. Mecanização e Exploração Florestal. Apostila DCF/ESALQ/USP, 182p. 1988.
Eng ^a Produção Eng ^a Florestal	Maquinas, Motores e Mecanização Engenharia de Manutenção Fundamentos de Automação		
Eng ^a Produção Eng ^a Florestal	Ergonomia Aplicada	NÃO HOUVE INSCRITOS NA VAGA	
	Geometria Descritiva		
Eng ^a Produção Eng ^a Química Lic. Tecnologia em Design	Projeto de Fábrica		
Eng ^a Ambiental Eng ^a Produção Eng ^a Química Lic. Tecnologia em Design	Física Aplicada Física I Física Experimental II Física Experimental III Temas de Física II	Dinâmica da Partícula: primeira lei de Newton; Ondas em Meios Elásticos ondas progressivas; Teorias Cinética dos Gases: gás ideal.	HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K.S. Física II. 4ª ed. Ed. LTC S/A., 2006. TIPLER, P. Física para Cientistas e Engenheiros. V.II, Ed. LTC S/A., 2005.
	Introdução ao Design Computação Gráfica I Atividade Complementar	Design como conceito Ferramenta preenchimento: preenchimento uniforme, gradiente e textura Ferramentas mão livre, curva por 3 pontos e Bézier	Bernhard F. Burdek. DESIGN - História, Teoria e Prática do Design de Produtos Maria angela Serafim de Andrade CorelDRAW X4 Maria angela Serafim de Andrade S/NAC SP

2- FÍSICO QUÍMICA, ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA, BIOQUÍMICA APLICADA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ELENIZE FIGUEIREDO BATISTA FERREIRA	HOMOLOGADA
02	CLEMILSON CARNEIRO DOS SANTOS	HOMOLOGADO
03	DAIMIO CHAVES BRITO	HOMOLOGADO
04	ALAN FERREIRA DE MATOS	HOMOLOGADO

3- FÍSICO QUÍMICA II, FUNDAMENTOS DE ELETROQUÍMICA, ENERGIA E BIOMASSA FLORESTAL

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	PATRICIA FREITAS PEREIRA	HOMOLOGADA
02	JORGE EDUARDO CALANDRINE DE AZEVEDO	HOMOLOGADO
03	DANILO MONTEIRO MONTEIRO	HOMOLOGADO

4- METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA, HIDROLOGIA E MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ALANA CARINE SOBRINHO SOARES	HOMOLOGADA
02	JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA	HOMOLOGADO
03	ERALDO NEVES PEREIRA GOMES	HOMOLOGADO
04	IVANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
05	JOÃO PAULO NARDIN TAVARES	HOMOLOGADO
06	RENATA LEITÃO CONCEIÇÃO MESQUITA	HOMOLOGADA

5- ERGONOMIA APLICADA, PROJETOS DE FÁBRICA, GEOMETRIA DESCRITIVA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

6- FÍSICA APLICADA, FÍSICA I, FÍSICA EXPERIMENTAL II, FÍSICA EXPERIMENTAL III, TEMA DE FÍSICA II, FÍSICA I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ARGEMIRO MIDONES BASTOS	HOMOLOGADO
02	JORGE LUIZ PEREIRA CAMPOS	HOMOLOGADO
03	MAGNO PEREIRA DE AZEVEDO	HOMOLOGADO

7- INTRODUÇÃO AO DESIGN, COMPUTAÇÃO GRÁFICA I, ATIVIDADE COMPLEMENTAR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	LAYZA RAVENA MEDEIROS E MEDEIROS	HOMOLOGADA
02	RAFAEL CAVALCANTE DA COSTA	INDEFERIDO

8- MAQUINAS MOTORES E MECANIZAÇÃO, ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, FUNDAMENTOS DA AUTOMAÇÃO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	MARLUS CHAVES QUINTANAS	HOMOLOGADO

Macapá-AP, 30 de março de 2011.

Macapá-AP, 30 de março de 2011.

Alexandre Souza Amara
Representante da Comissão do 2º Processo Seletivo para Docente-2011
Portaria nº 006/2011

Alexandre Souza Amara
Representante da Comissão do 2º Processo Seletivo para Docente-2011
Portaria nº 006/2011

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES
2º PSS DOCENTE-2011
QUADRO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS

1- INTRODUÇÃO À GEOCIÊNCIA, INTRODUÇÃO A GEOLOGIA E MINERALOGIA, GEOLOGIA AMBIENTAL

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

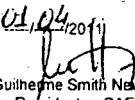
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	SANDRO ROGERIO BALIEIRO DE SOUZA	HOMOLOGADO
02	EDSON CARDOSO MONTEIRO	HOMOLOGADO

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO
001/2011

Ratifico
Em 04/04/2011

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor-Presidente - CAESA

Justificativa nº 001/2011 CPL/CAESA
Processo nº: 2011/22113 PRES/CAESA.
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, nº 8.666/93
Objeto: Locação de Veículos Leves e Médios para a CAESA
Favorecida: Cooperativa de Veículos Automotores do Estado do Amapá - COOPCAR
Valor Global: R\$ 188.979,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais).
Condições de Pagamento. Três Parcelas Mensais no valor de R\$ 62.993,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes.

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 059/2011, vem justificar o procedimento de Dispensa de licitação para locação de Locação de Veículos Leves e Médios.

Trata-se de locação de veículos leves e médios, destinados a dar suporte às atividades da CAESA nas áreas Técnica, Operacional e Administrativa, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que dispõe:

Art. 24 É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (grifo nosso)

O Contrato nº 014/2010 foi rescindido com fundamento na motivação constante no Memorando nº013/2011, oriundo da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD que destaca: Em relação ao CONTRATO nº 14/2010 - CAESA/FORTE VEÍCULOS, os valores praticados não se enquadram na capacidade de pagamento desta Cia uma vez que os preços praticados no referido contrato, estavam acima do valor praticado no mercado local, sendo assim, a Diretoria se manifestou orientando o encerramento do mesmo.

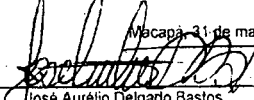
Dessa forma, com a rescisão do referido contrato, o qual não poderia ter solução de continuidade por está de encontro com o interesse público, colocando em risco a moralidade administrativa, é imprescindível a realização de nova contratação, em caráter emergencial, uma vez que até a conclusão do correspondente procedimento licitatório competente, a CAESA não poderá ficar sem a prestação do serviço de locação de veículos, pois não possui frota própria, sendo que para a realização de sua atividade fim, qual seja, captação, tratamento e distribuição de água, é imprescindível a utilização de veículos automotores, para a prestação dos serviços técnicos, operacionais e administrativos

Assim, há a impossibilidade de se aguardar o decurso do prazo normal de licitação, pois a cessação do serviço de locação de veículos paralisaria atividades de natureza imposteráveis.

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, é medida acatulatoria necessária para a preservação do interesse público, até a conclusão de procedimento licitatório já em andamento.

A contratação que ora se efetiva representa uma economia mensal para a CAESA no valor de R\$ 49.507,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sete reais).

Desta feita, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Diretor Presidente da CAESA, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2011.

José Aurélio Delgado Bastos
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 048/2011

Assembleia Legislativa do Estado
Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 3863/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

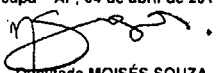
RESOLVE:

1 - Colocar a disposição do Gabinete do Deputado JÚNIOR FAVACHO, 1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá a servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA - Agente Auxiliar Operacional do quadro efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar 1º de abril de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de abril de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

Publicações Diversas

EDITAL DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão da Eleição para a Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINPOL/AP para o triênio 2011/2014, informa a todos os sindicalizados que as inscrições estarão abertas a partir do dia 13 ao dia 28/04 do corrente ano, nos horários 09:00 às 12:00 horas, na sede provisória sito Av. Procópio Roia, 685, Centro, informa ainda, que no ato da inscrição as chapas concorrente receberão 1 (uma) cópia da Resolução Eleitoral, para eventuais esclarecimentos.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011

Iranildo Oliveira Maciel
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA

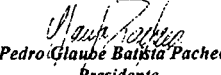
O Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Amapá-SINPOL/AP, com a finalidade de ordenar a Eleição da nova Diretoria do SINPOL/AP, para o triênio 2011/2014, com base no art. 45 § 1º e 2º do Estatuto desta entidade sindical;

Resolve:

1. Nomear os sindicalizados **JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR** e **FABIAN ALBARADO DAMASCENO**, para substituírem Os sindicalizados **RUBEN JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR** e **ALEXANDRE CESAR COUTINHO PINHEIRO** na Comissão Eleitoral, nomeados através da portaria, datada do 22 de março de 2011;

2. Revogam-se as disposições em contrária.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011.


Pedro Gláuber Batista Pacheco
Presidente



RECEBIMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 29/03/2011, a Licença de Instalação nº 0016/2011, destinada a

implantação das obras de construção de um sistema de tancagem para armazenamento de combustível, localizada no município de Pedra Branca do Amapari.

Gerência de Meio Ambiente



RECEBIMENTO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 29/03/2011, a Licença de Operação nº 0064/2011, destinada ao funcionamento do depósito para armazenamento de resíduos sólidos industriais, localizada no município de Santana e Pedra Branca do Amapari.

Gerência de Meio Ambiente

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA DE MAZAGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011-CPLCOS/PMMZ
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, 0 Km, ano/modelo 2011, 1.0, destinado à SEMAS/PMMZ.
SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua abertura no dia 04 março de 2011, às 11:00 horas na sala de reunião de CPLCOS/PMMZ, onde 02 (duas) empresas obtiveram o edital, nenhuma empresa impugnou o mesmo, e nenhuma empresa esteve presente. Diante do fato exposto, o Pregoeiro da PMMZ/AP, declara a licitação DESERTA.

Mazagão-AP, 11 de março de 2011.
Marcus Vinicius de Barros
Pregoeiro Oficial/PMMZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do município de Mazagão/AP, por intermédio deste Pregoeiro, torna público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão, no dia e horário a seguir relacionados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011-CPL-PMMZ
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, destinados a atender a frota de veículos e barcos da PMMZ/AP, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades do edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço
Critério de Julgamento: Global.
Data e hora de abertura da Licitação: 27/04/2011, às 09 hs.
Local: Prédio sede da PMMZ - AP (Sala da CPLCOS).
OBS: Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (96) 3271-1111.

Mazagão-AP, 05 de abril de 2011.
MARCUS VINICIUS DE BARROS
Pregoeiro PMMZ/AP

MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP
PREFEITO RILDO GOMES DE OLIVEIRA
DECRETO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS POR UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Nº 100/2011/MTZINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artº 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº3365 de 21 de junho de 1941 e inciso XIX do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e com fundamento nos arts. 5º alíneas "H", "I" e "M" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação por utilidade pública, os imóveis rurais a seguir discriminados:

a - "Retiro Belo Vale", área remanescente de área maior constante do Título Definitivo nº. 4.01.82.7/01026, com área de 561,62ha pertencente à empresa MINERAÇÃO SERETAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, atualmente em lugar incerto e não sabido, portadora do CNPJ(MF)30.670.863/0001-37, constante da Matrícula nº116, AV-5-116 do Livro 2 A Registro Geral da Comarca de Amapá, sem acessões e sem benfeitorias, situada nesta cidade de Tartarugalzinho-AP., margem esquerda da BR-156, sentido Macapá/Oiapoque, com perímetro situado entre os marcos: Marco 33 - F.526, onde mede 1.480,62m, azimuth 234º08'02" pela BR-156; Marco F.526 ao Marco F.523, por onde mede 420,69m, azimuth 274º07'44", BR-156; Marco F.523 ao lado M, onde mede 291,99m, com

azimute 241°04'14", BR-156; Lado M ao lado D, com comprimento 100,00m, azimute 270°00'00", Ramal da Pedra Malhada; Lado D ao lado C, com comprimento 340,04m, azimute 306°01'39", Ramal da Pedra Malhada; Lado C ao lado B, com comprimento de 230,00m, azimute 269°45'03", Ramal da Pedra Malhada; Lado B ao lado A, com comprimento 403,98m, azimute 313°05'39", Ramal da Pedra Malhada; Lado A ao lado F.510, com comprimento 165,23m, azimute 335°41'25", Ramal da Pedra Malhada; Lado F.510 ao lado F.509, com comprimento 156,08m, azimute 347°06'57", Ramal da Pedra Malhada; Lado F.509 ao Marco 45, com comprimento 485,56m, azimute 324°19'16", Ramal da Pedra Malhada; Lado Marco 45 ao marco 44, com comprimento 919,09m, azimute 57°13'49", confinando com lote 48; Lado Marco 44 ao marco 43, com comprimento 980,69m, azimute 324°48'36", confinando com o lote 48; Lado marco 43 ao lado F-614, com comprimento 422,35m, azimute 89°13'27", limitando-se com Igarapé do Candido; Lado F.614 ao lado marco F-612, com comprimento 182,95m, azimute 17°34'05", limitando-se com Igarapé do Candido; Lado F-612 ao marco 42, com comprimento 168,46, azimute 37°03'17", limitando-se com Igarapé do Candido; Lado marco 42 ao lado marco 234, com comprimento de 1533,35m, azimute 84°23'32, limitando-se com terra requerida por Cláudio Claudiano; Lado marco 234 ao lado marco F-572, com comprimento 116,06m, azimute 143°03'04", pelo Rio Tartarugalzinho; Lado marco F-572 ao lado marco F-571, com comprimento 191,75m, azimute 116°08'38", pelo Tartarugalzinho; Lado marco F-571 ao lado marco F-569, comprimento 265,04m, azimute 88°45'25", pelo Rio Tartarugalzinho; Lado marco F-569 ao lado marco 60, com comprimento 83,23m, azimute 131°57'34", pelo Rio Tartarugalzinho; Lado marco 60 ao lado marco 59.A, comprimento 749,24m, azimute 237°23'24", limitando-se com o lote 41; Lado marco 59.A ao lado marco 34, comprimento 1.396,23m, azimute 145°15'31", limitando-se com lote 41; e lado marco 34 ao lado marco 33, com comprimento 328,51m, azimute 145°45'5", limitando com antiga Vila de Tartarugalzinho, onde fecha o perímetro da área do Título Definitivo nº.4.01.82.7/01026. Ficando excluído do perímetro acima descrito uma área de 35,00ha, situada à margem esquerda da Rodovia BR-156, sentido Macapá-Amapá, no lugar denominado Tartarugalzinho, Município de Tartarugalzinho-AP, com área de 35,00ha, com os seguintes limites e confrontações: Norte:500,00 metros limitando-se com Mineração Seretama Ltda; Sul: 500,00 metros limitando-se com a BR-156; Leste: 700,00 metros, limitando-se com Mineração Ltda; e Oeste: 700,00 metros, limitando-se ainda com Mineração Seretama Ltda, pertencente a terceiro, conforme matrícula nº170 do Livro 2 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Amapá, sendo o memorial da área desapropriada, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69.

b - "Retiro São Luiz", localizado na Gleba AD-08, lote 41, com área de 119,9009ha, situado neste Município de Tartarugalzinho-AP, limitando-se a Norte com o lote 69 e Rio Tartarugalzinho; Sul, cidade de Tartarugalzinho; Este Rio Tartarugalzinho; e Oeste com o Lote 69. Matriculado no Registro de Imóvel da Comarca de Amapá, sobre a Matrícula 138, desde 20 setembro de 1.985, pertencente a LUIZ MARQUES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, contendo memorial descritivo que acompanhou do Título Definitivo nº4.01.82.7/01026, expedido pelo INCRA-AP, com os elementos do Perímetro, Lados, Comprimentos, Azimute, como sendo: inicia-se no Marco 60 a V.565, com 320,19m e azimute 143°05'00", pelo Rio Tartarugalzinho; Lado V.565 ao lado V.264,05m, azimute 129°51'38", pelo Rio Tartarugalzinho; Lado V.562 ao lado V.560, com 191,79m, azimute 124°58'40", pelo Rio Tartarugalzinho; Lado V.560 ao lado V.557, comprimento 317,07m, azimute, azimute 137°35'43", pelo Rio Tartarugalzinho; Lado V.557 ao lado V.554, comprimento 280,08m, azimute 171°42'37", pelo Rio Tartarugalzinho; Lado V.554 ao lado Marco 35, comprimento 147,87m, azimute 142°48'40", pelo Rio Tartarugalzinho; Lado marco 35 ao lado marco 34, comprimento 827,23m, azimute 242°07'07", limitando-se com a área da antiga Vila de Tartarugalzinho; Lado marco 34 ao lado marco 59.A, comprimento 1396,23m, azimute 325°15'31", limitando-se com o lote 69; e Lado marco 59.A ao Lado marco 60, comprimento 749,25m, azimute 57°23'26", limitando-se com o lote 69, fechando o perímetro do lote, sendo o memorial da área desapropriada, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69.

Parágrafo único - os bens, objeto deste Decreto, serão utilizados para a execução do plano de urbanização e de obras de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, a exploração ou a conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos e casas populares.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - Fica criada uma Comissão de Desapropriação, composta do Secretário de Infraestrutura e Obras Jair da Silva Oliveira, Diretor Financeiro, Valdeir Barriga Caldas e Aroldo de Melo Silva, Diretor do Departamento de Tributos, sob a presidência do primeiro, para promoverem todos os atos necessários a efetivação da presente desapropriação.

Parágrafo Segundo - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMT, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bens declarados de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do que se dispõe o presente decreto, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN, loteará logo que sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, em 05 de abril de 2011

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho-AP

Órgãos Federais

SAMF

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

PORTARIA DE N.º 0263 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Tularidade de Doutorado em Ciências de acordo com o artigo 135 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV, ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá, RAULLYAN BORJA LIMA E SILVA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016445, Classe "DIV" Nível "S", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de Fevereiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 265 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à ADALBERTO SENA BRITO, Auxílio Funeral no valor R\$ 2.777,54 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada VITORIA SENA DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1077068, ocupante do cargo de Agente de Portaria falecida no dia 14 de março de 2011, (Processo nº 16439.001027/2011-71).

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0266 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009, e o disposto no Processo Administrativo de nº 16439.000763/2010-21.

Considerando:

O item 9.2 do acórdão nº 70/2010-TCU-Plenário que determina a GRA/MF/AP que altere o atual enquadramento dos docentes relacionados as fls.161/3 do volume principal, restabelecendo o enquadramento realizado pelo extinto Ministério do Interior, por meio das Portarias nºs 154 de 28 de janeiro de 1981 e 096/GMI de 07 de julho de 1983, pela Secretária de Administração Federal, mediante a Portaria nº 5.021 de 10 de dezembro de 1992, promovendo a devida Progressão Funcional Horizontal e Vertical até a época de sua aposentadorias.

Resolve:

Ratificar o posicionamento dos servidores abaixo elencados, que permanecem na classe/nível conforme o Decreto de nº 1882 de 03 de novembro de 1993, publicado no DOU de nº 0701 de 04 de novembro de 1993, constante as fls 43/75 do processo de nº 16439.000763/2010-21.

1009397 - Adalgiza da Silva Eleres	1011079 - Eizete Barbosa de Almeida
1016874 - Adilson Pena Amanajas	1009868 - Ester Parr Trajano de souza
100859 - Arnaldo de Silveira Barbosa	1009408 - Jurema dos Santos Santos
1009878 - Cliriza Barroso dos Santos	1012076 - Maria Regina de Almeida de Souza
1009487 - Domingas Nery da Silva	1010631 - Miriana Silva de Araújo Soares
1072483 - Nilka Lourenço Fonseca	

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá

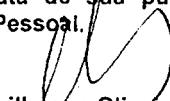
PORTARIA DE N.º 282 DE 18 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU DE 31.12.2003, completados com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade (83/88 e 88/93), sem direito a gozo conforme Processo 16439.001035/2011-17/SAMF/AP o servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá JOSÉ ITAPUAN DOS SANTOS DUARTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico ex-território Classe "D" Padrão/Nível "401", matrícula SIAPE: 1010750, lotado na SEED com efeitos financeiros a contar de 16 de março de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

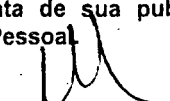
PORTARIA DE N.º 283 DE 18 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU DE 31.12.2003, completados com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade (77/82, 82/87 e 87/92), sem direito a gozo conforme Processo 16439.001034/2011-72/SAMF/AP o servidor JOSÉ RODRIGUES MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1012746, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRAP, com efeitos financeiros a contar de 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 284 DE 18 DE MARÇO DE 2011.

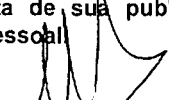
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo

em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU DE 31.12.2003, conforme Processo 00060.000113/2011-61/SAMF/AP o servidor ARABUTAN COSTA E SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1048929, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRAP, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

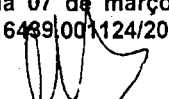

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 285 DE 21 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à ROSINALDO MONTEIRO DE VASCONCELOS, Auxílio Funeral no valor R\$ 2.377,45 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado JERÔNIMO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1019834, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, falecida no dia 07 de março de 2011, (Processo nº 16439.001124/2011-63).


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 267 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

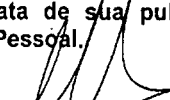
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo

em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU DE 31.12.2003, conforme Processo 16439.000937/2011-36/SAMF/AP ao servidor JOSIAS GOMES SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1011713, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRAP, com efeitos financeiros a contar de 03 de novembro de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

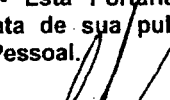
PORTARIA DE N.º 268 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU DE 31.12.2003, completados com período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade (88/93), sem direito a gozo conforme Processo 16439.000941/2011-02/SAMF/AP o servidor ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1019398, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF, com efeitos financeiros a contar de 11 de março de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 269 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional n.º 41 Publicada no DOU DE 31.12.2003, completados com período aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade (83/88, 30 dias e 88/93), sem direito a gozo conforme Processo 16439.000935/2011-47/SAMF/AP, o servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá MERCINDO MACEDO SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Ex-Território, Classe "D", Padrão/Nível "401" matrícula SIAPE: 103849 lotado na SEED com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0286 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de n.º 206, de 12 de novembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, e considerando a competência que lhe foi delegada no caput do mesmo dispositivo legal.

RESOLVE:

1. Proceder enquadramento ao servidor EVARISTO MONTEIRO, do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Polícia Civil, matrícula SIAPE 1020734, para a Classe "C", Padrão II, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.460, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1992, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 1992.

2. Proceder reenquadramento ao ex-servidor em conformidade com a Lei 8.627/93, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, para a Classe "C", Padrão "III", com efeito funcionais em 01 de setembro de 1992 e, financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.

3. Proceder reposicionamento ao ex-servidor, para a Classe "C", Padrão "V" na forma do Item II do artigo 3º da Lei de n.º 8.627/93, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0287 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, e publicada no Diário Oficial da União de n.º 206, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, e considerando a competência que lhe foi delegada no caput do mesmo dispositivo legal.

RESOLVE:

4. Proceder enquadramento ao servidor JOSE GONÇALVES DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Portaria, matrícula SIAPE 1020160, para a Classe "D", Padrão V, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.460, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1992, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 1992.

5. Proceder reenquadramento ao ex-servidor em conformidade com a Lei 8.627/93, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, para a Classe "D", Padrão "V", com efeito funcionais em 01 de setembro de 1992 e, financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.

6. Proceder reposicionamento ao ex-servidor, para a Classe "C", Padrão "III" na forma do Item II do artigo 3º da Lei de n.º 8.627/93, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 288 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de

outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à JOSÉ FRANCINEUDC SILVA MORAES, Auxílio Funeral no valor R\$ 2.777,54 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada ANTONIETA SILVA MORAES, matrícula SIAPE n.º 1009319, ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecida no dia 23 de fevereiro de 2011, (Processo n.º 16439.001190/2011-33).

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 289 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206 de 28 de outubro de 2009, e ainda considerando o Laudo Técnico de Insalubridade encaminhado do Juizado Especial Federal Civil e Criminal, através do Ofício JEF n.º 712/2010 de 07 de dezembro de 2010 conforme Processo n.º 16439.000739/2011-72.

RESOLVE:

I- Conceder a servidora VERA LUCIA TRINDADE NASCIMENTO ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 1038524, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública do Governo do Estado do Amapá em exercício no Setor de Biotério o adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) com fundamento no Artigo 68 da Lei 8.112/90 publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei n.º 8.270 de 17 de dezembro de 1991, com efeitos financeiros a contar de 19 de janeiro de 2011.

II-A veracidade das informações para o acompanhamento de manutenção ou não de seu pagamento é de inteira responsabilidade da Área de Recursos Humanos do Laboratório Central de Saúde Pública/GEA tendo em vista o que determina o Art. 68, § 2º da Lei n.º 8.112/90 o direito ao adicional ora concedido cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, inclusive com a alteração da lotação da servidora beneficiada para outro local

não periciado ou onde inexistam condições de insalubridade.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 297 DE 28 DE
MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições conferidas
pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º
986, de 11 de novembro de 2009,
publicada no Diário Oficial da União n.º
216, de 12 de novembro de 2009, tendo
em vista o disposto no Art. 2º da
Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de
outubro de 2009, publicada no Diário
Oficial da União n.º 206, de 28 de
outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à SILVIA HELENA DO
CARMO DE SOUSA, Auxílio Funeral no
valor R\$ 2.316,14 (dois mil trezentos e
dezesesseis reais e quatorze centavos),
correspondente a um mês de
remuneração do ex-servidor
aposentado ISAAC OLIVEIRA DO
CARMO, matrícula SIAPE n.º 1038902,
ocupante do cargo de Auxiliar de
Portaria, falecido no dia 22 de fevereiro
de 2011, (Processo n.º
10167.000925/2011-72).

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0298 DE 29 DE DE
MARÇO 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO
DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições
conferidas pelo Art. 1º da Portaria
SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro
de 2009, e tendo em vista o disposto no
artigo 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874
de 23 de outubro de 2009, publicado no
Diário Oficial da União n.º 206 de 28 de
outubro de 2009 e considerando o que
consta no Processo de n.º
16439.000790/2011-84.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional
Horizontal/Vertical a servidora MARIA
SULAMITA DIAS DA SILVA, SIAPE
1010793 da categoria funcional de
Professor de Ensino de 1º e 2º graus de
que trata o Artigo 16, Inciso I e II
Parágrafo 1º do Decreto n.º 94.664 de 23
de julho de 1987 que regulamenta a Lei
n.º 7.596 de 10 de abril de 1987,
combinado com os artigos 11 e 13 da
Portaria do Ministério da Educação n.º
475/87, do Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
constantes do relacionamento desta
Portaria..

Interstício	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Efeitos Financeiros
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Revoga-se todas as demais Portarias inerentes ao assunto
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0293 DE 24 DE
MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições conferidas
pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º
986, de 11 de novembro de 2009,
publicada no Diário Oficial da União n.º
216, de 12 de novembro de 2009, tendo
em vista o disposto no Art. 2º da
Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de
outubro de 2009, publicada no Diário
Oficial da União n.º 206, de 28 de
outubro de 2009. e considerando o
contido no Processo Administrativo n.º
16439.000636/96-85.

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido o servidor
EVANDRO COELHO DE ALMEIDA,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
ocupante do cargo efetivo de Agente
Administrativo, matrícula SIAPE
1015242, Classe B, Padrão III, nos
termos do Art. 34 DA Lei 8.112 de 11
de dezembro de 1990, a contar de 10 de
agosto de 2010.

II- Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 306 DE 30 DE
MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições conferidas
pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º
986, de 11 de novembro de 2009,
publicada no Diário Oficial da União n.º
216, de 12 de novembro de 2009, tendo
em vista o disposto no Art. 2º da
Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de
outubro de 2009, publicada no Diário
Oficial da União n.º 206, de 28 de
outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de
Permanência nos termos do Art. 40,
parágrafo 19 da Emenda Constitucional
n.º 41 Publicada no DOU DE 31.12.2003.

conforme Processo 28800.007126/2011-70/SEINF/AP ao servidor JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS, ocupante do cargo de Administrador, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1019222, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF, com efeitos financeiros a contar de 26 de março de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 307 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional n.º 41 Publicada no DOU DE 31.12.2003, conforme Processo 16439.001353/2011-88/SAMF/AP a servidora SOCORRO MARIA DA LUZ DE JESUS MIRA, ocupante do cargo de Desenhista, Classe "S", Padrão "III" matrícula

SIAPE: 1011739, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF, com efeitos financeiros a contar de 22 de março de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 308 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional n.º 41 Publicada no DOU DE 31.12.2003, conforme Processo 16439.001134/2011-07/SAMF/AP a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ALCINEA MARIA CAVALCANTE COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico ex-território, Classe "D", Padrão/Nível "401" matrícula SIAPE: 1009887, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 21 de fevereiro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0309 DE 30 DE MARÇO 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009 publicada no DOU., de n.º 206 de 12 de novembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874 de 23 de outubro de 2009 e considerando a competência que lhe foi delegada no caput do mesmo dispositivo legal:

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical a categoria funcional de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, em conformidade com disposto no Decreto n.º 94.664/87, combinado com o artigo 13 e 14 da Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006, em consonância com o estabelecido no parágrafo 6º do art.138 da lei 11.784/2008, na forma do anexo desta Portaria, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

ANEXO DA PORTARIA N.º0309/SAMF-AP, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

MATRÍCULA	NOME	INTERSTÍCIO DE 01/01/2009 A 31/12/2010			
		EFEITOS FINANCEIROS DE 01/01/2011			
		DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL
1016236	ELIZABETH COSTA MELO LACERDA	DII	1	DII	2
1016347	ILDENA OLIVEIRA PICANÇO	DII	1	DII	2
1016138	MARIA CELIA DA SILVA FAGUNDES DA ROCHA	DII	1	DII	2
1017479	MARIA DE FATIMA DO COUTO MOURÃO	DII	1	DII	2
1018062	MARIA DE NAZARE FERNANDES FIRMINO	DII	1	DII	2
1016181	MARLI DA SILVA LIMA	DII	1	DII	2
1017320	MARIA VIOLETA DE FREITAS ALVES	DII	1	DII	2
1016204	NILZA PONTES DOS SANTOS	DII	1	DII	2
1016203	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DII	1	DII	2
1017989	RENISE SOUZA MARTINS	DII	1	DII	2
1039412	ROSINETE NEPOMUCENO CAMBRAIA MONTE VERDE	DII	1	DII	2
1016195	ROSA MARIA AMORIM DA SILVA	DII	1	DII	2
1017765	TEREZINHA FERREIRA LEAL TEIXEIRA	DII	1	DII	2
1017382	WANDERCI BARBOSA DA SILVA	DII	1	DII	2

PORTARIA DE N.º 310 DE 30 DE MARÇO 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPA, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 1 de novembro de 2009 publicada no DOU., de n.º 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário oficial da União n.º 206 de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito o Julgamento de folha "63" e a Portaria de n.º 0861/2007/SPAD/GRA/MF/AP de 17.08.2007, publicada no DOE n.º 4088 de 11.09.2007, publicada para aplicação da penalidade de advertência ao

servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA MODESTO, Motorista Oficial, Classe "S", Padrão "I" do Quadro de Provimento Efetivo do Extinto Território Federal do Amapá matrícula SIAPE 1048888, lotado na Secretaria de Agricultura do Estado do Amapá, nos termos do artigo 114 da Lei 8.112/90, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16439.000248/2007-45.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 305 DE 30 DE DE MARÇO 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 1 de novembro de 2009 publicada no DOU., de nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário oficial da União nº 206 de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

consta no Acórdão nº 70/2010-TCU-Plenário. E o Processo Administrativo de nº 16439.000763/2010-21.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Progressão Funcional de nº 0439-GAB/SAMF/AP, de 11 de maio de 2010, publicada no Boletim de Pessoal nº 05 de 31 de maio de 2010, tendo em vista conter incorreções.

Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, de que trata o Artigo 16, Inciso I e II, Parágrafo 1º do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.596 de

Declarar Vacância, a servidora SOLANGE SARMENTO REBELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE 1044745, Classe A, Padrão III, do Quadro de Provimento efetivo do Extinto Território Federal do Amapá, por tomar posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, item VIII, da Lei 8.112/90, a contar do dia 30 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

BOLETIM DE PESSOAL N.º 03 de 31 DE MARÇO DE 2011
PORTARIA DE N.º 0245 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009, e considerando o que

10 de abril de 1987, combinado com os artigos 11 e 13 da Portaria do Ministério da Educação nº 475/87, aos docentes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, constantes do relacionamento do anexo desta Portaria.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria vigoram na forma discriminada no anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

ANEXO DA PORTARIA Nº 0245 de 14 DE MARÇO DE 2011

Nome do servidor (a): Aivete Aranha da Fonseca

Matricula SIAPE: 1010901

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Alaur Néri da Fonseca

Matricula SIAPE: 1011399

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Alberina Arrelias Costa

Matricula SIAPE: 1009613

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Ana Lucia Mendonça Palheta

Matricula SIAPE: 1009632

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do servidor (a): Ana Rita da Costa Duarte

Matricula SIAPE: 1009628

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
-------------	----------------	-------------------	-------------------

01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do servidor (a): Antonio Monteiro Barbosa
Matricula SIAPE: 1010188

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Aracy da Silva Costa
Matricula SIAPE: 1009623

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Aridalva Rodrigues Lins
Matricula SIAPE: 1009692

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Aurino Ramos Cordeiro
Matricula SIAPE: 1009321

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Célia Maria Silveira da Costa
Matricula SIAPE: 1009706

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Cila França Trindade
Matricula SIAPE: 1009699

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Dalcira de Jesus Nunes Pinon
Matricula SIAPE: 1011800

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 03	"D" nível 04	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do servidor (a): Dalva Lucia de Lima Chucre
Matricula SIAPE: 1009728

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Darcy Dias Monteiro
Matricula SIAPE: 1010077

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do servidor (a): Delia Maria Lima de Miranda

Matricula SIAPE: 1009727

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Diva dos Reis Souza

Matricula SIAPE: 1009737

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.95

Nome do servidor (a): Eclésia Maria Costa Santos da Silva

Matricula SIAPE: 1011585

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 02	"D" nível 03	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"D" nível 03	"D" nível 04	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1997

Nome do servidor (a): Elio Maciel

Matricula SIAPE: 1010402

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Euzalina Maciel da Silva

Matricula SIAPE: 1011818

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Francisca da Silva Guedes

Matricula SIAPE: 1011332

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"C" nível 02	"C" nível 03	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"C" nível 03	"C" nível 04	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"D" nível 01	"D" nível 02	01.01.1997

Nome do servidor (a): Gecilda da Silva Pereira

Matricula SIAPE: 1009915

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995

Nome do servidor (a): Idinea Vilhena Costa

Matricula SIAPE: 1009815

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995

Nome do servidor (a): Ieda Coelho Marques

Matricula SIAPE: 1009812

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Inês Guidão Nunes

Matricula SIAPE: 1009835

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993

01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Irene Ayres da Silva Pantoja

Matricula SIAPE: 1009844

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Iris Costa Góes

Matricula SIAPE: 1010258

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Isa Raimunda Farias de Oliveira

Matricula SIAPE: 1010699

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Iza Lopes da Silva

Matricula SIAPE: 1009808

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Joana Ezequiel Serrão de Souza

Matricula SIAPE: 1010775

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Joana Picanço de Carvalho

Matricula SIAPE: 1010191

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): João dos Santos Quaresma

Matricula SIAPE: 1010079

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): João Rodrigues de Vilhena

Matricula SIAPE: 1010090

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Joaquina Silva Valadares

Matricula SIAPE: 1010056

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): José Souza Barreto

Matricula SIAPE: 1010785

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Josefa da Silva Ramos dos Santos
Matricula SIAPE: 1009821

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Josefa Leal da Silva
Matricula SIAPE: 1074157

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Jucileide Serra de Araújo Barbosa
Matricula SIAPE: 1009795

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do servidor (a): Leide do Espírito Santo Pinon
Matricula SIAPE: 1009758

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Leonice do Carmo Silva de Souza
Matricula SIAPE: 1010812

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995

Nome do servidor (a): Lucilda do Carmo Oliveira
Matricula SIAPE: 1009743

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do Servidor (a): Luzia Maciel Amanajás
Matricula SIAPE: 1011052

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Manoel Santos Pires
Matricula SIAPE: 1086341

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Marcília Santos do Livramento
Matricula SIAPE: 1010508

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995

Nome do servidor (a): Maria da Glória Monteiro Vasconcelos
Matricula SIAPE: 1010974

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria da Graça do Carmo de Melo
Matricula SIAPE: 1011010

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria das Graças Mendes Cruz
Matricula SIAPE: 1010361

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Belém Mira de Carvalho
Matricula SIAPE: 1010880

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Fátima Aquino
Matricula SIAPE: 1010681

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Fátima Furtado Lobato
Matricula SIAPE: 1010337

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Fátima Lobato Favacho
Matricula SIAPE: 1010315

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Fátima Monteiro Dias
Matricula SIAPE: 1060763

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Fátima Pinheiro da Silva
Matricula SIAPE: 1010727

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Lourdes dos Santos Pinheiro
Matricula SIAPE: 1009289

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992

01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Nazaré Fonseca da Silva
Matrícula SIAPE: 1011030

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Nazaré Maciel Tavares
Matrícula SIAPE: 1010668

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Nazaré de Melo Souza
Matrícula SIAPE: 1010379

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Nazaré Pedrada
Matrícula SIAPE: 1010849

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria de Nazaré Teles Figueiredo
Matrícula SIAPE: 1010349

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Dejandira Soares Barata
Matrícula SIAPE: 1010150

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Delma Nogueira da Paixão
Matrícula SIAPE: 1009828

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Edith Mourão dos Santos
Matrícula SIAPE: 1010768

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Emília de Magalhães Romani
Matrícula SIAPE: 1010970

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Estrela Ferreira Feijó
Matrícula SIAPE: 1011026

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Guedes Colares
Matricula SIAPE: 1010917

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Inete Ribeiro Oliveira
Matricula SIAPE: 1010551

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Ivete da Costa
Matricula SIAPE: 1010290

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Ivone Teixeira Rodrigues
Matricula SIAPE: 1011003

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Izabel Santos Lima
Matricula SIAPE: 1010747

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do servidor (a): Maria José Cardoso Barros
Matricula SIAPE: 1010170

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995

Nome do servidor (a): Maria José de Oliveira Pires
Matricula SIAPE: 1010503

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Julieta Queiroz de Mendonça
Matricula SIAPE: 1010823

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Lúcia Sampaio de Oliveira
Matricula SIAPE: 1010858

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Margarida Barbosa de Melo

Matricula SIAPE: 1010380

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do servidor (a): Maria Oneide Brasil Haussler

Matricula SIAPE: 1010156

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Raimunda Corrêa Lima

Matricula SIAPE: 1010405

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Raimunda Gomes da Silva

Matricula SIAPE: 1010888

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do servidor (a): Maria Raimunda Ramos Ervedosa

Matricula SIAPE: 1010875

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Ressurreição Araújo de Oliveira

Matricula SIAPE: 1010696

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Rita Picanço Pereira

Matricula SIAPE: 1010565

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Santana Corrêa Lima

Matricula SIAPE: 1010695

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Sátira de Almeida Costa

Matricula SIAPE: 1010273

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Silva dos Santos

Matricula SIAPE: 1010837

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Maria Vilhena Lopes
Matricula SIAPE: 1010058

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 03	"D" nível 04	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995

Nome do servidor (a): Maria Margarida Barbosa de Melo
Matricula SIAPE: 1010380

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Marilda Martins Mareco
Matricula SIAPE: 1010958

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Mariúsa Moreira Anaice
Matricula SIAPE: 1010704

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Marli Nascimento Souza de Oliveira
Matricula SIAPE: 1010933

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Moacir Simões Tavares
Matricula SIAPE: 1012329

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"D" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"D" nível 01	"D" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"D" nível 02	"D" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"D" nível 03	"D" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Nelma Maria de Aguiar Zagato
Matricula SIAPE: 1010924

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Neuza do Amaral Malvão
Matricula SIAPE: 1010694

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Nilda Ferreira da Silva
Matricula SIAPE: 1010286

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Noemi Silva e Silva
Matricula SIAPE: 1010879

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.92	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Noia Ferreira Rodrigues Nunes
Matricula SIAPE: 1010972

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Orquidea Alves Ferreira
Matricula SIAPE: 0266552

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"C" nível 01	"C" nível 02	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"C" nível 02	"C" nível 03	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 03	"C" nível 04	01.01.1995
01.01.94 a 31.12.95	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.1997

Nome do servidor (a): Oscarina Avis da Silva
Matricula SIAPE: 1010939

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.94 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Oswaldo Moreira Machado
Matricula SIAPE: 1011376

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Raimunda Lima Torrinha
Matricula SIAPE: 1010997

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995

Nome do servidor (a): Raimundo Adamor Picanço
Matricula SIAPE: 1011008

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1995

Nome do servidor (a): Rosa Maria Vieira Maciel
Matricula SIAPE: 1010996

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Rosa Silva de Siqueira
Matricula SIAPE: 1010871

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1997

Nome do servidor (a): Ubirajara Duarte Mendes
Matricula SIAPE: 1010363

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1995
01.01.95 a 31.12.96	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1997
01.01.97 a 31.12.98	"E" nível 03	"E" nível 04	01.01.1999

Nome do servidor (a): Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Matricula SIAPE: 1010121

INTERSTICIO	CLASSE / NIVEL	P/ CLASSE / NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.1992
01.01.92 a 31.12.93	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.1993
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 02	"E" nível 03	01.01.1995